



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022 Nº 6102



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.116 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HIPOLITO DA SILVA CARVALHO JUNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	15
SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	17
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	25
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	33
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40
ATR	58
ATI	59
TOCANTINS PARCERIAS	59
IGEPREV	60
NATURATINS	69
JUCETINS	72
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	72
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	76

ATO Nº 1.302.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o ATO Nº 879 - NM, de 11 de abril de 2022, publicado na edição 6.067 do Diário Oficial do Estado, que nomeia IRES MONE BARCELOS DE MORAIS JALES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.303 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 7 de junho de 2022, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por JÚLIO CÉSAR DA SILVA BRAGA, nomeado pelo ATO Nº 455 - NM, de 30 de abril de 2020, publicado na edição 5.591 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.304 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 7 de junho de 2022, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por ALLYNE LOPES DA MOTA, nomeada pelo ATO Nº 2.121 - NM, de 17 de setembro de 2019, publicado na edição 5.443 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.306 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora CLEREA CALIXTO DA SILVA RAMOS, matrícula 832847-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.308 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o ATO Nº 1.270 - DSG, de 1º de junho de 2022, publicado na edição 6.099 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar LUCÉLIA MARIA MARQUES BENTO, matrícula 847292-2, designada para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA - Palmas, FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 25 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.310.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o ATO Nº 1.299 - NM, de 3 de junho de 2022, publicado na edição 6.101 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MARTINHA SALES RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.311 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALEXSANDRO DA COSTA LUSTOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.312 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ENILDO DE JESUS LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização e Segurança - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2021.

Nº 17/2022.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Colinas do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 24/2021.

VIGÊNCIA: de 26 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 5 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Josemar Carlos Casarin, Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.083 - DISP, DE 6 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 867461-2, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.084 - CSS, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo ATO Nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura a Assistente de Serviços de Saúde GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 867461-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.087, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

C O N C E D E R

a SILVANA ALVES DE CASTRO, matrícula 920281-5, de 18 de julho a 1º de agosto de 2022, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas pela Portaria CCI Nº 905, de 13 de agosto de 2019, publicada na edição 5.419 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.088, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

C O N C E D E R

a NELSON MUNIZ FILHO, matrícula 11463260-1, de 18 de julho a 1º de agosto de 2022, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas pela Portaria CCI Nº 824, de 9 de julho de 2019, publicada na edição 5.394 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.090 - EX, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

NADIELLE MOREIRA MACHADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo - DASP-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.091 - EX, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MATORAMA PEREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização e Segurança - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 7 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 33/2022 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de Motor de Popa 60HP 4 tempos, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins, em favor da empresa: ABC NÁUTICA LTDA CNPJ: 96.666.862/0001-27, no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), conforme Processo SGD nº 2022/09030/000281.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 02 de Junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 355/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578 de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II, do §2º, do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexos a esta Portaria, os militares inframencionados não usufruirá/usufruíram suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 296/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.081, de 05 de maio de 2022 dos militares, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
CEL QOPM	MARIZON MENDES MARQUES	719575	2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30	QCG
1º SGT QPPM	CLEITON ALVES CARVALHO	79331	2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30	QCG

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 896/2021/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 do militar, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
2º SGT QPPM	ELIAS VIRGÍLIO DA SILVA OLIVEIRA	985482	2020	24/05/2022 a 31/05/2022	08	QCG

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
CEL QOPM	MARIZON MENDES MARQUES	719575	2021	01/07/2023 a 30/07/2023	30	QCG
1º SGT QPPM	CLEITON ALVES CARVALHO	79331	2021	01/09/2022 a 30/09/2022	30	QCG
2º SGT QPPM	REGINALDO BRABO RODRIGUES JUNIOR	850710	2020	15/07/2022 a 13/08/2022	30	QCG
2º SGT QPPM	ELIAS VIRGÍLIO DA SILVA OLIVEIRA	985482	2020	01/09/2022 a 08/09/2022	08	QCG

Art. 4º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 357/2022/DGP/SAMP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26, da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II, do §1º e §9º, do art. 107, inciso I, do art. 121, incisos I e II e §1º, do art. 122, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que os policiais militares requereram transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, os policiais militares devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM
1.	2º TEN QOA	SEBASTIAO ARRUDA NERES	743449	26/05/2022	3º BPM
2.	1º SGT QPPM	ALESSANDRO ALVES BEZERRA	735246	25/05/2022	BPMRED

Art. 2º Ressalta-se que os militares devem permanecer agregados até a publicação do ato no Diário Oficial do Estado, ficando adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 359/2022/DGP/SAMP.

Ratifica conteúdo da Portaria nº 420/2018-SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando que a Portaria nº 420/2018-SAMP/DGP, de 20/09/2018, publicada no BG nº 180, de 21/07/2018, não teve atendida a sua publicação em Diário Oficial do Estado devido à suspensão temporária na confecção e publicação dos atos de progressão dos servidores do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de se ratificar o inteiro teor da Portaria nº 420/2018-SAMP/DGP, bem como proceder à devida publicação em Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o artigo 1º, da Portaria nº 245/2014-SAMP/DGP, de 22 de maio de 2014, publicada no BG nº 094, de 23 de maio de 2014 e no D.O.E. nº 4137, somente no que se refere à Progressão do então SD QPPM RG: 01.506/4 RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS - Mat. 450689;

Art. 2º ANULAR o artigo 1º, da Portaria nº 620/2014-SAMP/DGP, de 01 de dezembro de 2014, publicada no BG nº 227, de 02 de dezembro de 2014 e no D.O.E. nº 4272, somente no que se refere à Progressão do então SD QPPM RG: 01.506/4 RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS - Mat. 450689;

Art. 3º ANULAR o artigo 1º da Portaria nº 214/2015-SAMP/DGP, de 03 de março de 2015, publicada no BG nº 042, de 04 de março de 2015 e no D.O.E. nº 4336, somente no que se refere à Progressão do então SD QPPM RG: 01.506/4 RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS - Mat. 450689;

Art. 4º ANULAR o artigo 1º da Portaria nº 507/2017-SAMP/DGP, de 05 de dezembro de 2017, publicada no BG nº 227, 07 de dezembro de 2017, somente no que se refere à Progressão do CB QPPM RG: 01.506/3 RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS - Mat. 450689;

Art. 5º RETIFICAR a Portaria nº 222/2014-SAMP/DGP, de 08 de maio de 2014, publicada no BG nº 086, de 12 de maio de 2014 e no D.O.E. nº 4126:

a) Onde se lê:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 1º de maio de 2014, na respectiva referência constante do Anexo I da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	ANOS	MESES	DIAS	NÍVEL/REFERÊNCIA
1	450689	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	0	4	7	SD-A

b) Leia-se:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 1º de maio de 2014, na respectiva referência constante do Anexo I da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	ANOS	MESES	DIAS	NÍVEL/REFERÊNCIA
1	450689	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	15	7	13	SD-F

Art. 6º PROGREDIR a partir de 01 de maio de 2017, para o Nível/Referência CB-G, o CB QPPM RG: 01.506/3 RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS - Mat. 450689;

Art. 7º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 8º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 362/2022/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26, da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II, do §1º e §9º, do art. 107, inciso I, do art. 121, incisos I e II e §1º, do art. 122, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, o policial militar deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM
1	2º TEN QOA	PAULO SOARES AQUINO DE LIMA	706908	27/05/2022	1º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar deve permanecer agregado até a publicação do ato no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 99/2022/GABSEC, DE 02/06/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO, ocupante do cargo de Presidente de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, Número Funcional 1153161-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Corregedoria-Geral do Estado, a partir de 1º de junho de 2022, em razão da exoneração da titular Simone Pereira Brito, Nº Funcional 546152-1, por meio da PORTARIA CCI Nº 1.049 - EX, de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6098, do dia 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 671/2022/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

Revoga a Portaria nº 503/2022/GASEC, que institui a alteração do valor de pagamento pelo exercício de atividade de instrutoria.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 503/2022/GASEC, de 08 de abril de 2022, que institui a alteração do valor de pagamento pelo exercício de atividade de instrutoria previsto no Anexo I da Instrução Normativa nº 5/2019, GASEC, de 27 de maio de 2019, tanto na modalidade de ensino presencial, de ensino a distância e semipresencial, compatível com o valor da hora-aula evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas - TO, em 26 de maio de 2022.

Paulo César Benfica Filho
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 941/2022/GASEC/SECAD, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/32479/014256, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Departamento Estadual de trânsito, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1117939/5	XXX.XXX.411-18	MARIA ALICE PEREIRA LIMA	ANALISTA I	2022/23000/002545	01/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 943/2022/GASEC/SECAD, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/77019/004382, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cultura e Turismo, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11697016/2	XXX.XXX.191-36	ALLYSSON ANDRYELLE ALVES FAUSTINO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002553	03/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 949/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/055491, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11748222/1	XXX.XXX.551-06	ANA KAROLINA SALES DA NOBREGA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002618	14/05/2022
002	11705540/2	XXX.XXX.621-73	LUCAS BATISTA E SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002617	12/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 950/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1381/2022/SEDUC, de 18 de maio de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	566667/10	XXX.XXX.601-59	MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2022/23000/002619	01/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 951/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/38785, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	980654/9	XXX.XXX.461-91	IDELSON PINTO DE JESUS	AUXILIAR III	2022/23000/002633	16/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 952/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/38631, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11761377/1	XXX.XXX.121-48	JOSIEL LEMOS DA SILVA	ASSISTENTE II	2022/23000/002638	16/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 953/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/39313, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1069012/B	XXX.XXX.431-20	ALINE FARIAS QUEIROZ	ANALISTA I	2022/23000/002632	18/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 954/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/055486, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11734760/1	XXX.XXX.841-08	FERNANDA SALES DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002614	11/05/2022
002	11767871/1	XXX.XXX.841-04	IAN HENDERSON MACENA DE MENDONÇA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002615	10/05/2022
003	729970/7	XXX.XXX.241-15	RAIMUNDA DIAS RIBEIRO	AUXILIAR I	2022/23000/002616	07/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 955/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/38514, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1179470/7	XXX.XXX.181-00	OSMAR AFONSO ALVES	AUXILIAR I	2022/23000/002649	16/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 956/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/021423, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	371170/8	XXX.XXX.181-04	ERNADES ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR II	2022/23000/002645	11/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 957/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/054943, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11591609/4	XXX.XXX.431-96	RAYLAN SEVERINO LEAL	AUXILIAR I	2022/23000/002651	25/04/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 958/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/GAB/SSP Nº 1039/2022, de 16 de maio de 2022, da Secretaria da Segurança Pública, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11758651/1	XXX.XXX.901-07	MIKAEL DIAS FRANÇA	ASSISTENTE I	2022/23000/002635	02/03/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 959/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 845/2022/PRES/NATURATINS, de 23 de maio de 2022, do Instituto Natureza do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11679832/3	XXX.XXX.601-60	DANIEL ARAUJO PEIXOTO	AUXILIAR I	2022/23000/002646	27/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 960/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 3759/2022/SES/GASEC, de 17 de maio de 2022, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11712228/2	XXX.XXX.811-54	ELIAS MENEZES SANCHES JUNIOR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002636	16/04/2022
002	11129417/5	XXX.XXX.801-10	JORDANES INACIO DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	2022/23000/002637	01/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 961/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 566/2022/GABSEC, de 18 de maio de 2022, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11744022/1	XXX.XXX.421-90	GABRYELLA LUZ SOUZA MARQUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002634	25/04/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 962/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38969/013090, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	434246/7	XXX.XXX.803-68	ARNALDO DUARTE PEREIRA	MOTORISTA	2022/23000/002640	16/05/2022
002	11724030/1	XXX.XXX.721-75	KAROLINE MARQUES RIBEIRO BARBOSA	ASSISTENTE IV	2022/23000/002641	16/05/2022
003	11507845/4	XXX.XXX.381-70	SAMYLA ROCHA DOURADO MESIARA COSTA	ASSISTENTE III	2022/23000/002643	16/05/2022
004	11688270/3	XXX.XXX.621-57	THAYSA FERREIRA DE FREITAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/002644	16/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2057/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/09060/001641
INTERESSADO(A): MARCUS VINICIUS MOREIRA PAREDES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Informática
NÚMERO FUNCIONAL: 11230720/1
CPF: xxx.xxx.822-53
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marcus Vinicius Moreira Paredes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 19.01.2022 a 18.01.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2062/2022/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pela interessada a seguir relacionada, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse em cargo efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

INTERESSADA: MARCÉLIA LUCIA DIAS CUNHA
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.015 - NM, de 29 de abril de 2022
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6077, de 29 de abril de 2022
CARGO: S04 - Agente Especialista Socioeducativo - Serviço Social
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 30/05/2022 a 28/06/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2072/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/20570/000061
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO COSTA AIRES LOUREIRO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Jornalista
NÚMERO FUNCIONAL: 366850/2
CPF: xxx.xxx.601-91
ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gabinete do Presidente
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, nos termos do art. 104, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que foi acrescentada aos autos Ata de Assembleia Geral Extraordinária, que prorroga o mandato da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comissão de Ética do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Tocantins, até a data de 27 de maio de 2023, resolvo:

PRORROGAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida à servidora Maria do Socorro Costa Aires Loureiro, para exercício do cargo de 1ª Diretora-Secretária do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Tocantins - SINDJOR-TO, no período de 28.05.2022 a 27.05.2023, deferida inicialmente por meio do Despacho nº 3.430, de 14 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.383, de 24 de junho de 2019, com a remuneração do cargo efetivo;

TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 1.886, de 13 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.092, de 23 de maio de 2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2074/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/001497
INTERESSADO(A): JOÃO PEREIRA RAMOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Perito Oficial - Área 14
NÚMERO FUNCIONAL: 227691/2
CPF: xxx.xxx.463-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Medicina legal
MUNICÍPIO: Palmas

Com base no Parecer "SPA" nº 181/2022, de 18 de maio de 2022, acolhido pelo Despacho nº 1.973, de 23 de maio de 2022, desta Pasta, em situação análoga, e demais documentos constantes dos autos, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para Desempenho de Mandato Classista, do cargo de Perito Oficial - Área 14 da Secretaria da Segurança Pública, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins - CRM - TO, considerando o impedimento legal expresso no art. 76, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 31 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2075/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/001500
INTERESSADO(A): MURILLO FARO CIFUENTES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Perito Oficial - Área 14
NÚMERO FUNCIONAL: 623389/2
CPF: xxx.xxx.211-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Medicina legal
MUNICÍPIO: Palmas

Com base no Parecer "SPA" nº 181/2022, de 18 de maio de 2022, acolhido pelo Despacho nº 1.973, de 23 de maio de 2022, desta Pasta, em situação análoga, e demais documentos constantes dos autos, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para Desempenho de Mandato Classista, do cargo de Perito Oficial - Área 14 da Secretaria da Segurança Pública, para exercer o cargo de Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins - CRM - TO, considerando o impedimento legal expresso no art. 76, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 31 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2078/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/004564
INTERESSADO(A): FRANCISCO ASSIS DE MACÊDO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 223363/1
CPF: xxx.xxx.653-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Palmas

Com base na informação técnica fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Francisco Assis de Macêdo, em relação ao período aquisitivo de 20.06.1994 a 19.06.1999, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, em virtude de ter completado efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
31 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2081/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34490/000147
INTERESSADO(A): GUSTAVO WANDERLEY SANTA CRUZ
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11181303/1
CPF: xxx.xxx.241-11
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gustavo Wanderley Santa Cruz, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.06.2022 a 31.05.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
31 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2082/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/41000/000198
INTERESSADO(A): CLEUDIANA DE MESQUITA SOUSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11220295/1
CPF: xxx.xxx.311-07
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cleudiana de Mesquita Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 30.05.2022 a 29.05.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
31 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2083/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/003918
INTERESSADO(A): ANTONIA ORLANEIDE SOUSA LIMA RODRIGUES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 510558/3
CPF: xxx.xxx.613-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Miracema do Tocantins
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Antonia Orlaneide Sousa Lima Rodrigues, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.05.2022 a 30.04.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
31 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2084/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/005403
INTERESSADO(A): CAMILA QUEIROZ GAMEIRO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 831223/2
CPF: xxx.xxx.551-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Camila Queiroz Gameiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.06.2022 a 31.05.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2085/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/003014
INTERESSADO(A): ÚRSULA RAQUEL RAMOS JUBÉ
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 895079/2
CPF: xxx.xxx.921-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Núcleo de Assuntos Disciplinares
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Úrsula Raquel Ramos Jubé, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 22.06.2022 a 21.06.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2086/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/003085
INTERESSADO(A): GENESIS SANTOS LOPES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11129689/1
CPF: xxx.xxx.161-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Eurico Mota
MUNICÍPIO: Xambioá
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Genesis Santos Lopes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 27.05.2022 a 26.05.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2087/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/004329
INTERESSADO(A): MAIKA GUERRA ALVES PEREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1171461/1
CPF: xxx.xxx.816-23
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hemocentro Regional de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maika Guerra Alves Pereira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.06.2022 a 02.06.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2088/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/17010/000690
INTERESSADO(A): SALATIEL PEREIRA DE SOUZA ROMERO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Policial Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 11579382/1
CPF: xxx.xxx.891-22
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade Penal Regional de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Salatiel Pereira de Souza Romero, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 05.06.2022 a 04.06.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2089/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/004327
INTERESSADO(A): JANILMA COELHO DE ASSIS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 11455454/1
CPF: xxx.xxx.543-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Núcleo de Hemoterapia de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Janilma Coelho de Assis, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 09.05.2022 a 08.05.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2090/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/17010/000657
INTERESSADO(A): ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Policial Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 11580739/1
CPF: xxx.xxx.483-59
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 04 de maio de 2022, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Antonio Manoel Almeida de Souza Júnior, por meio do Despacho nº 5.535, de 28 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.944, de 07 de outubro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2092/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/20610/000041
INTERESSADO(A): IRIS NEI SOARES BRITO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 479151/2
CPF: xxx.xxx.141-49
ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 16 de maio de 2022, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Iris Nei Soares Brito, por meio do Despacho nº 4.630, de 30 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.926, de 13 de setembro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2093/2022/SECAD

PROCESSO Nº: 2022/17010/000656
INTERESSADO(A): ELIENAY FERREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Policial Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 11581166/1
CPF: xxx.xxx.991-52
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade Penal de Paraíso do Tocantins
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Elienay Ferreira de Souza, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2022 a 01.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022

Republicado para correção

Processo nº: 2022.33000.00011

Contrato nº: 10/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: JOSÉ ABIDENAGO NOBRE EIRELI - EPP

CNPJ: 08.508.378/0001-02

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

EMPRESA: JOSÉ ABIDENAGO NOBRE EIRELI - EPP - CNPJ Nº 08.508.378/0001-02						
Item	Unid	Qtde Solicitada	Diária	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
13	Unid. X Diária	45	5	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO: Locação com manutenção, de par de rádio tipo walktalk, com alcance de no mínimo 9,6km e com pilhas novas e reservas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento.	R\$ 15,90	R\$ 3.577,50
18	Unid. X Diária	6	5	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE CARRINHOS ELÉTRICOS: Locação com manutenção de 06 (seis) carros elétricos para circular em vias de chão batido, equipado com plataforma para transporte de no mínimo 08 (oito) pessoas sentadas, sendo: 01(um) motorista e 07 (sete) passageiros, por um período de 05 (cinco) dias para transporte de participantes do evento.	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
19	Serv.	1	5	LOCAÇÃO COM OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRENZINHO MOTORIZADO, COM NO MÍNIMO 2 VAGÕES: Locação com operacionalização e manutenção de 01 (um) trenzinho motorizado, com 02 (dois) vagões, preparado com bancos e equipamentos de segurança para transporte de pessoas, participantes das dinâmicas e visitas técnicas às unidades de campo, dentro do Parque Agrotecnológico do Tocantins, durante os 05 (cinco) dias do evento, Agrotins 2022.	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
37	Unid. X Diária	46	5	CADEIRA COM ENCOSTO PARA BRAÇO: Locação com distribuição e manutenção de cadeira com revestimento em couro P U (tecido sintético), na cor preta ou azul, alcohoado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m, com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0,47 m.	R\$ 7,00	R\$ 1.610,00
44	Unid. X Diária	16	5	FREEZER: Locação com instalação e manutenção, de freezers verticais, com capacidade mínima de 180 litros, 220 volts.	R\$ 102,62	R\$ 8.209,60
45	Unid. X Diária	7	5	BALCÃO REFRIGERADO: Locação com instalação e manutenção, de Balcão refrigerado, tipo vitrine, para exposição de alimentos, com capacidade mínima de 180 litros, 220 volts.	R\$ 265,00	R\$ 9.275,00
50	Unid. X Diária	15	5	MESA REDONDA DOBRÁVEL: Tampo de polietileno de alta resistência (HDPE) e pés em aço resistente as manchas e fácil de limpar Pode ser utilizada em ambientes internos ou externos.	R\$ 26,50	R\$ 1.987,50
53	Unid. X Diária	10	5	BANQUETAS: Observação: Banqueta de Madeira Alta com Encosto. Altura total: 98 cm. Altura até o assento: 73 cm. Altura do apoio do pé ao assento: 43 cm. Altura somente do encosto: 26 cm. Largura somente do encosto: 30 cm. Largura do assento: 35 cm.	R\$ 10,60	R\$ 530,00
54	Unid. X Diária	2	5	QUADRO BRANCO: 1,20X0,90M Observação: Quadro branco, tipo lousa, com borda de alumínio, de comprimento 1,20 x largura 0,90.	R\$ 26,50	R\$ 265,00
55	Unid. X Diária	4	5	BANCADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, COM FOGÃO COOKTOP: Comprimento 2,40 x Largura 1,2 e altura 1,5. Nela estará inserido a pia, o fogão e bancada de corte. Cooktopde 4 bocas, acendimento automático, bivolt.	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
56	Unid. X Diária	4	5	PIACOM BANCADA (EMENDADA A BANCADA DO FOGÃO): Com uma cuba simples em inox para pia de cozinha. Comprimento 68cm x largura 50cm, com profundidade 40 cm. Adicionado de válvula e cifo.	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
59	Unid. X Diária	12	5	TRELIÇA DE MADEIRA: Treliza de Madeira - 100 cm x 60 cm para Jardim Vertical.	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
60	Unid. X Diária	3	5	FOGÃO INDUSTRIAL: Fogão Industrial 6 Bocas Alta Pressão 30x30 P5 Ferro Fundido.	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
61	Unid. X Diária	15	5	TAMBOR DE PLÁSTICO: Tambor plástico com tampa, capacidade para 100e200 litros. Observação: Produto homologado inmetro/un Armazenamento e transporte com facilidade, atóxica, possui capacidade máxima de 100L e 200L. Atampa é reforçada com cinta lacre metálica, deixando o tambor 100% vedado, sistema Air-Lock.	R\$ 52,96	R\$ 3.972,00
VALOR TOTAL R\$ 139.776,60 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)						

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 139.776,60 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 1080, elemento de despesa 339039.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - JOSÉ ABIDENAGO NOBRE

- Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022

Republicado para correção

Processo nº: 2022.33000.0005

Contrato nº: 28/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: ARCO IRIS PALMAS LTDA

CNPJ: 05.090.351/0001-54

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem com alimentação, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Hospedagem em apartamentos do tipo individual. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 15 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022. Ressaltando que 3% dessas habitações devem ser adaptadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE).	Diária	15	247,00	3.705,00
	02	Hospedagem em apartamentos do tipo duplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 150 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022	Diária	75	280,00	21.000,00
	03	Hospedagem em apartamentos do tipo triplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 360 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022	Diária	120	266,65	31.998,00
	04	Alimentação, sendo jantar com cardápio completo, tipo self-service livre ou a carte, contendo no mínimo arroz, feijão, 2 tipos de carne, massa, legumes, salada, farinha incluso refrigerante ou suco, visando alimentar 525 pessoas que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022	Unid.	525	47,60	24.990,00
02	05	Hospedagem em apartamentos do tipo individual. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 15 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022. Ressaltando que 3% dessas habitações devem ser adaptadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE).	Diária	15	246,65	3.669,75
	06	Hospedagem em apartamentos do tipo duplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 126 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022.	Diária	63	268,25	16.899,75
	07	Hospedagem em apartamentos do tipo triplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 267 expositores, técnicos e agricultores familiares que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022.	Diária	89	426,96	37.999,44
	08	Alimentação, sendo jantar com cardápio completo, tipo self-service livre ou a carte, contendo no mínimo arroz, feijão, 2 tipos de carne, massa, legumes, salada, farinha incluso refrigerante ou suco, visando alimentar 408 pessoas que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022.	Unid.	408	57,30	23.378,40
03	09	Hospedagem em apartamentos do tipo individual. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 06 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022. Ressaltando que 3% dessas habitações devem ser adaptadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE).	Diária	06	233,33	1.399,98
	10	Hospedagem em apartamentos do tipo duplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 88 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022.	Diária	44	272,72	11.999,68
	11	Hospedagem em apartamentos do tipo triplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet, visando hospedar 240 expositores, técnicos, agricultores familiares e palestrantes que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022.	Diária	80	281,25	22.500,00
	12	Alimentação, sendo jantar com cardápio completo, tipo self-service livre ou a carte, contendo no mínimo arroz, feijão, 2 tipos de carne, massa, legumes, salada, farinha incluso refrigerante ou suco, visando alimentar 334 pessoas que irão participar de eventos da SEAGRO e da AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022.	Unid.	334	47,90	15.998,60
VALOR TOTAL R\$ 215.568,60 (duzentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais, e sessenta centavos)						

VALOR TOTAL: R\$ 215.568,60 (duzentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais, e sessenta centavos).

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.608. 1147. 2069, elemento de despesa 339039 e Fonte 500.

Data da Assinatura: 06 de maio de 2022.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - ANTÔNIO EVARISTO DOS SANTOS - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022

Republicado para correção

Processo nº: 2022.33000.00006

Contrato nº: 25/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 29.842.046/0001-30

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de Comunicação Visual dos pavilhões e estandes da AGROTINS 2022, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	MM²	2500	TESTEIRAS - Confecção, impressão digital e fixação de adesivos, confeccionados em adesivo polimérico com espessura de no mínimo, 0,8mm, com impressões digital e/ou de recorte eletrônico, multicores, contendo nomes e logomarcas, com dimensões e modelos variados e fixados e/ou adesivados nas testeiras, fachadas e paredes dos estandes e pavilhões previamente montados, e demais espaços indicados no projeto e/ou pela organização do evento, em apoio à realização da AGROTINS 2020, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
3	M²	150	BANNERS - Confecção e impressão digital de Banners, confeccionados em lona vinibanner, de gramatura mínima de 440 gramas/m², com dimensões e impressão digital de conteúdos, conforme projeto e/ou organização do evento, com túnel superior e inferior, bastões, ponteiros e cordão em apoio à realização da AGROTINS 2020, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
4	M²	100	FAIXAS - Confecção de Faixas, com impressão digital em policromia de alta definição a base de solvente em lona e instalação, com bastões nas pontas, com dimensões e conteúdos pintados, em várias cores, conforme projeto e/ou organização do evento em apoio à realização da AGROTINS 2020, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00
5	M²	200	PLACAS - Confecção e instalação de placas de identificação, com adesivo impresso A4, tamanhos variáveis, com estruturas de madeira e metalon 20x30mm, conforme projeto e/ou organização do evento disponibilizar, em apoio à realização da AGROTINS 2020, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
6	M²	200	ADESIVO LISO - Confecção e instalação de adesivos em vinil, 04 cores brilho, tipo impresso e instalado com os devidos acabamentos nos locais indicados, conforme projeto e/ou organização do evento disponibilizar, em apoio à realização da AGROTINS 2020, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	M²	200	ADESIVO PERFURADO - Confecção e instalação de adesivos em vinil, perfurado, 04 cores brilho, tipo impresso e instalado com os devidos acabamentos nos locais indicados, conforme projeto e/ou organização do evento disponibilizar, em apoio à realização da AGROTINS 2020, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins	R\$ 59,50	R\$ 11.900,00
VALOR GERAL R\$ 59.580,00					

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de VALOR TOTAL: R\$ 59.580,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 1080, elemento de despesa 339039.

Data de Assinatura: 04/05/2022

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - DANIELLA DIAS FERNANDES DE LIMA - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022

Republicado para correção

Processo nº: 2021.33000.00655

Contrato nº: 29/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI

CNPJ: 21.452.937/0001-78

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para a implantação do Projeto de Paisagismo e Decoração dos ambientes da AGROTINS 2022, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	2.500	M²	Aquisição de grama esmeralda em tapetes	14,50	36.250,00
02	2.500	M²	Preparo da área e plantio de grama esmeralda em tapetes, no Parque Agrotecnológico de Palmas - TO.	11,00	27.500,00
03	1.000	M²	Serviços de montagem e organização de jardins, composto de pedriscos e/ou seixo, no Parque Agrotecnológico de Palmas - TO.	40,00	40.000,00
06	50	Unid	Serviços de locação com manutenção de arranjos de flores tropicais, tamanho grande, para composição e decoração de mesas de auditórios, palcos e gabinetes, em apoio à realização da Agrotins 2022, no Parque Agrotecnológico de Palmas - TO.	364,00	18.200,00
VALOR TOTAL R\$ 121.950,00					

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 121.950,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais).

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 1080, elemento de despesa 339039 e Fonte 500.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 432, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 310/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 303/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor LUCAS GABRIEL SANTOS RABELO, Policial Penal, matrícula nº 11196092-2, da Unidade Penal de Porto Nacional para a Central de Penas e Medidas Alternativas de Porto Nacional, a partir de 16 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 433, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa de natureza investigativa para conclusão dos trabalhos, destinada a apurar os fatos narrados, condizentes as responsabilidades de servidores, quanto aos fatos descritos nos processos: 2021/17010/001412 e 2021/17010/001413.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 39/2022/GSDSPS, cadastrado no SGD Nº 2022/17019/016778, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela:

I - Portaria nº 803, de 04 de outubro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.945, de 08 de outubro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no Processo: 2021/17010/001412;

II - Portaria nº 804, de 04 de outubro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.945, de 08 de outubro de 2021, destinada a apurar os fatos descrito no Processo: 2021/17010/001413.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 434, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023, de 4 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade de desenvolvimento profissional dos servidores por meio de capacitação continuada, com intuito de permitir desempenhar com eficácia, eficiência e economicidade as competências institucionais, que encontra fundamento na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

Considerando a permissão contida no art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como à luz da Justificativa do Gestor e Ato Motivado nº 10/2022, acostado às folhas 235/238 e 239;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 61/2022, da Assessoria Jurídica desta Pasta, às folhas 243/251.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45, no valor total de R\$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais), cujo o objeto é a realização de inscrições de servidores desta Pasta em curso de capacitação, qual seja, Intensivão 6.0 atualizado com a 9ª Edição do MCASP/2021, que será subdividindo em 03 Módulos a saber: Execução Orçamentária e Financeira, (20h), Patrimônio Público (16h) e Elaboração e Análise das Demonstrações Contábeis + Notas Explicativas (24h), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/17010/000675.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 435, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Determinar a o arquivamento do Processo: 2021/17010/000756, no qual instaurou SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Permanente de Sindicância do Sistema Socioeducativo CPSSS - I, assim como o DESPACHO/GSDSPS/SECIJU Nº 06/2022;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 132/2022/GABESEC, oriundo do Gabinete do Secretário, no qual determina o arquivamento do Processo: 2021/17010/000756.

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR os autos do Processo nº 2021/17010/000756, no qual sindicância investigativa buscou esclarecimentos face supostas irregularidades e, ao final da apuração restou demonstrado à inexistência de prova que indicasse a autoria e materialidade da conduta.

Parágrafo único. Proceda-se o arquivamento, conforme o artigo 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.006.22-0009805

CONSUMIDOR: MARINILDE OLIVEIRA BARBOSA

FORNECEDOR: MADAME MODINHAS

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins - TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada MADAME MODINHAS notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARINILDE OLIVEIRA BARBOSA foi instaurado o processo administrativo FA: 17.001.006.22-0009805, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa e comparecer em audiência no dia 22/06/2022, às 08h10m no Núcleo de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992, Centro, CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 02 de Junho de 2022.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 119/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, do termo elencado a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.00060/2022	010420.00450/2022	2022/77011/000142	REALIZAÇÃO DO FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS: 27/05 A 05/06 DE 2022 NO MUNICÍPIO DE MATEIROS-TO	RAFAELA CASTRO CORADO	11622563-3

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.00064/2022	010422.00518/2022	2022/77011/000179	APOIAR O XV FESTEJO DA FOLIA DO DIVINO DE MATEIROS	RAFAELA CASTRO CORADO	11622563-3

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, em 02 de junho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 120/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, do termo elencado a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.00074/2022	010423.00295/2022	2022/77011/000055	Realização do festejo de Nossa Senhora Aparecida e do Divino Espírito Santo no período de 02 a 12 de junho de 2022 no município de Pindorama Do Tocantins	ROMISSILAMAR NOLETO OLIVEIRA	9572065

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 121/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, do termo elencado a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.000047/2022	010403.00408/2022	2022/77011/000119	REALIZAÇÃO DE SHOW NA 31ª EXPOGUARAI.	ALLEXANDRE BENICIO SANTOS	11767324-1
77010.000048/2022	010423.00435/2022	2022/77011/000136	REALIZAÇÃO DA 31ª EXPOGUARAI NO PERÍODO DE 03 A 12 DE JUNHO DE 2022	ALLEXANDRE BENICIO SANTOS	11767324-1
77010.000049/2022	010417.00227/2022	2022/77011/000039	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO PARA O MUNICÍPIO DE GUARAI - TO NOS DIAS 08, 09 E 12 DE JUNHO DE 2022	ALLEXANDRE BENICIO SANTOS	11767324-1
77010.000063/2022	010200.00589/2022	PROGRAMA 47/2022	APOIAR A REALIZAÇÃO DA 31ª EXPOGUARAI, EM GUARAI-TO/2022.	ALLEXANDRE BENICIO SANTOS	11767324-1
77010.000066/2022	010421.00286/2022	2022/77011/000054	APOIAR A REALIZAÇÃO DA 31ª EXPOGUARAI, EM GUARAI-TO/2022.	ALLEXANDRE BENICIO SANTOS	11767324-1

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 122/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.000052/2022	010416.00369/2022	2022/77011/000091	REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASEARA DE 01 A 04 DE JUNHO DE 2022	BRAYAN LUCAS GONÇALVES LIAL	11722428-2
77010.000058/2022	010414.00190/2022	2022/77011/000079	FESTA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASEARA, DE 01 A 04 DE JUNHO DE 2022.	BRAYAN LUCAS GONÇALVES LIAL	11722428-2

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 123/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, do termo elencado a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.000063/2022	010404.00400/2022	2022/77011/000114	APOIAR A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARAGUAINA-TO/2022	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA	1228790-9
77010.000063/2022	010200.00589/2022	Programa 47/2022	APOIAR A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARAGUAINA-TO/2022	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA	1228790-9
77010.000067/2022	010421.00273/2022	2022/77011/000052	APOIAR A REALIZAÇÃO 54º EXPOARA DE ARAGUAINA-TO/2022	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA	1228790-9

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**SECRETARIA DOS ESPORTES
E DA JUVENTUDE**

PORTARIA SEJU/GAB Nº 011, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Estabelece normas para Cadastramento, Formalização e Prestação de Contas das organizações da sociedade civil envolvendo termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação de que trata esta Portaria.

O Secretário Estadual dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato Governamental nº 386 - NM, de 08 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a SEJUV e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016, que dispõe sobre o processo administrativo eletrônico, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial nº 4.690;

CONSIDERANDO o entendimento adotado pelo Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1848/2015 - TCU - Plenário; Acórdão nº 1435/2017 - Plenário, Acórdão nº 1351/2018 - Plenário, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no Acórdão nº 492/2018 - Pleno, quanto ao contrato de exclusividade e a comprovação de preço dos artistas;

CONSIDERANDO a crescente demanda de processos referentes a termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação e instrumentos congêneres em trâmite no âmbito desta Secretaria, assim:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas complementares para o cadastramento (CRC - Certificado de Regularidade Cadastral) de organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, bem como os procedimentos a serem adotados no processo administrativo eletrônico de formalização das parcerias.

DO PROCEDIMENTO DE CADASTRO - CRC

Art. 2º Para firmar termo de convênio, termo de fomento ou acordo de colaboração com a Secretaria, as organizações da sociedade civil interessadas deverão ser previamente cadastradas.

Parágrafo único. A documentação exigida para o cadastramento junto à Secretaria, bem como os procedimentos de cadastro previstos no Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, são prévios e obrigatórios à celebração de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação.

Art. 3º A organização da sociedade civil deve cadastrar-se perante a Secretaria e ser regida por normas de organização interna que prevejam em seu estatuto, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de interesse público nas ações de cultura e turismo;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - possuir, no mínimo, três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art. 4º A organização da sociedade civil deve apresentar no ato do cadastramento:

I - Requerimento;

II - estatuto social atualizado em vias originais juntamente com seu arquivo digital para a devida autenticação pelo servidor público responsável;

III - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade contendo endereço, número da carteira de identidade com órgão expedidor e cadastro de pessoa física - CPF;

IV - ata de eleição da diretoria em exercício em vias originais, juntamente com seu arquivo digital para a devida autenticação pelo servidor público responsável;

V - carteira de identidade com órgão expedidor e cadastro de pessoa física - CPF em vias originais, juntamente com seu arquivo digital para a devida autenticação pelo servidor público responsável;

VI - comprovante de endereço do responsável e da Instituição emitidos nos últimos 3 (três) meses;

VII - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VIII - Alvará de Funcionamento;

IX - as Certidões:

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (pode ser obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>);

b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitidas pela Previdência e Secretaria da Receita Federal - SRF (pode ser obtida no site: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS (pode ser obtida no site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

d) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Estadual (pode ser obtida no site: <http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01>);

e) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria Municipal;

f) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e inelegibilidade do responsável e da Instituição - CNCIA (pode ser obtida no site: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

g) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares junto ao TCE TO para Pessoas Físicas (pode ser obtida no site: <https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas>);

h) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares no TCU (pode ser obtida: <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/contas-julgadas-irregulares/>);

i) Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (pode ser emitida no site: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoesceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

j) Certidão de adimplência relativa a outros recursos anteriormente recebidos, emitida por meio do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias (pode ser obtida no site: http://www.gestao.cge.to.gov.br/convencios/convencios_cedidos/convencios_cedidos.php?orgao=09040).

X - as declarações do dirigente da organização da sociedade civil:

a) Declaração de Inexistência de Dívidas com bancos públicos e privados e com o governo do Estado do Tocantins;

b) Declaração de que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, no Siconv, no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual - Siafe-TO e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração;

c) Declaração de Inexistência de Vínculo com o Poder Público de qualquer esfera governamental;

d) Declaração de Disponibilidade Detalhada da Aplicação do Recurso para o conhecimento da sociedade, na internet ou em sua sede;

e) Declaração de não distribuição de lucros entre os sócios;

f) Declaração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

g) 03 (três) Declarações de Funcionamento Regular e Qualificação Técnica, emitida por autoridade local;

h) Declaração de Cadastro de E-mail e Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados, com firma reconhecida em cartório;

i) Declaração de gratuidade;

j) Declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Parágrafo único. As declarações do cadastramento terão validade dentro do exercício financeiro e o interessado deverá renová-las.

Art. 5º A organização da sociedade civil deve cadastrar e-mail do seu representante, acompanhado de "Declaração e Cadastro de e-mail do Representante" com firma reconhecida em cartório, para comunicação e envio de documentos, bem como para aferição da assinatura do responsável pela instituição, não sendo aceito e-mails:

I - genérico;

II - institucional que configura a possibilidade de acesso por seus membros ou terceiros.

DO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO

Art. 6º O processo administrativo terá formato digital e o interessado em firmar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, após o cadastramento, deverá, na conformidade do disposto no Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016, encaminhar os documentos junto ao sistema CONV@TO.

I - Enviar os seguintes documentos:

a) Plano de Trabalho;

b) No mínimo, 3 (três) orçamentos para cada item pretendido, de forma a demonstrar que os preços indicados no plano de trabalho estão compatíveis com o mercado, contendo data de emissão, data de validade, assinatura do emitente em todas as laudas e em papel timbrado da empresa, devendo ser observado a diversidade das empresas participantes das cotações de preços, sob pena de indeferimento;

c) Declaração de que os orçamentos e/ou médias de preços são reais, e a entidade se responsabiliza única e exclusivamente pela pesquisa de mercado e/ou comprovações de preço de apresentações artísticas;

d) Mapa de cotação de preço;

e) Comprovante de Conta Corrente específica para recebimento do recurso;

j) Termo de autorização do município para realização do evento em locais públicos ou, quando for o caso, protocolo informando o município sobre a realização do evento;

g) Licença ambiental, quando for o caso;

h) Quando tratar-se de data comemorativa deverá ser encaminhado o documento de comprovação do evento;

i) Programação oficial do evento.

Art. 7º A organização da sociedade civil deverá anexar os documentos junto ao sistema CONV@TO no formato PDF, os quais deverão compor o processo de forma sequencial e cronológica.

Art. 8º Incumbe ao proponente:

I - apresentar as propostas de preços ou outros documentos assinados por terceiros em vias originais, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para a devida autenticação pelo servidor público responsável;

Art. 9º O prazo mínimo para envio da documentação e formalização do processo, sob pena de cancelamento e arquivamento, conforme fluxograma em anexo, será com antecedência da data do evento em:

I - de 30 (trinta) dias úteis, para valores até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, para valores superiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Parágrafo único. Não serão apoiados eventos de primeira edição, salvo eventos de grande impacto na geração de fluxo de visitantes, com a apresentação de projetos prévios para análise de viabilidade técnica e, após análise e parecer técnico da área responsável.

DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. Obrigam-se as organizações da sociedade civil a prestarem contas dos recursos recebidos e das contrapartidas, quando for o caso, de acordo com o estipulado nos Termos celebrados e com o Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, enviando a documentação no sistema CONV@TO.

Art. 11. A prestação de contas deve conter elementos que permitam avaliar:

I - a execução do objeto;

II - o alcance das metas previstas;

III - a aplicação dos recursos;

IV - da devolução de saldos em conta.

§1º Quanto aos documentos de prestação de contas:

I - a comprovação das despesas será por meio digital de documentos, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do proponente, obrigatoriamente com emissão compreendida dentro da vigência do instrumento, identificados o número do termo e do processo, devidamente atestados;

II - não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido;

§2º A prestação de contas deverá conter o que está estipulado no termo pactuado c/c com o Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, em especial:

I. Relatório de cumprimento do objeto, o qual deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II. Demonstrativo de execução de receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;

III. Relação de Pagamentos;

IV. VI. Conciliação bancária, acompanhada dos extratos de conta específica desde o recebimento da primeira parcela até a última movimentação financeira;

V. Relatório de execução físico financeiro;

VI. Ordem de Serviços;

VII. Boletim de medição, nos casos de obras e serviços de engenharia;

VIII. Relatório Fotográfico;

IX. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;

X. Relação de bens permanentes adquiridos, construídos ou produzidos;

XI. Comprovante de depósito de eventual saldo de recursos, em conta bancária indicada no respectivo instrumento de formalização;

XII. Cópia da declaração e mapa de preços, elaborado pelo responsável da organização da sociedade civil, indicando a cotação mais vantajosa para execução do objeto proposto.

§3º Quanto ao prazo de prestação de contas:

I - o prazo para apresentação da prestação de contas final será de 30 dias corridos após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, prorrogável por igual período, com a devida justificativa, devendo esse prazo estar previsto no instrumento de formalização da parceria.

II - nos casos da não apresentação da Prestação de Contas no prazo determinado, esta Agência fará até 02 (duas) notificações à entidade para a devida apresentação, com prazos de cumprimento de até 15 (quinze) dias corridos cada;

III - depois de esgotadas as tentativas por meio das Notificações, esta Agência comunicará à Controladoria-Geral do Estado informando a negativação da entidade e a instauração da Tomada de Contas Especial.

IV - as Notificações serão expedidas eletronicamente pelo CONV@TO, Correios ou Diário Oficial do Estado do Tocantins.

§4º Os modelos da prestação de contas poderão ser encontrados no site da Controladoria-Geral do Estado na aba modelos no link Prestação de contas de Convênios e Parcerias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As organizações da sociedade civil deverão manter:

I - os documentos originais relacionados ao instrumento firmado pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

II - em situação regular e apresentar sempre que solicitado, as certidões de regularidade fiscal atualizadas.

§1º Na hipótese de emenda parlamentar, os documentos só serão analisados após a chegada do ofício da Secretaria da Fazenda e Planejamento e do Deputado autor da emenda, no setor de concessão.

§2º A demora no atendimento de diligências por falta de documentos ou a inobservância do prazo previsto nesta Portaria poderá ter como consequência o cancelamento e arquivamento do respectivo processo, sendo considerado inexecutável o prazo para formalização.

Art. 13. Os responsáveis pelas organizações da sociedade civil assumem, com o envio dos documentos pelo e-mail previamente cadastrado, que são verdadeiras as informações apresentadas, sob as penalidades da Lei.

Art. 14. São aprovados os Anexos:

I. Declaração de Cadastro de E-mail e Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados;

II. Declaração de não distribuição de lucros entre os sócios;

III. Declaração de Inexistência de Dívidas com bancos públicos e privados e com o governo do Estado do Tocantins;

IV. Declaração de que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, no Siconv, no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual - Siafe-TO e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração;

V. Declaração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VI. Declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VII. Declarações de Funcionamento Regular e Qualificação Técnica, emitida por autoridade local;

VIII. Declaração de gratuidade;

IX. Declaração de Inexistência de Vínculo com o Poder Público de qualquer esfera governamental;

X. Declaração de que os orçamentos e/ou médias de preços são reais, e a entidade se responsabiliza única e exclusivamente pela pesquisa de mercado e/ou comprovações de preço de apresentações artísticas;

XI. Declaração de Disponibilidade Detalhada da Aplicação do Recurso para o conhecimento da sociedade, na internet ou em sua sede;

XII. Modelo de Mapa de Preço;

XIII. Modelo de Plano de Trabalho.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Estadual dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 18 dias do mês de Maio de 2022.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA SEJU/GAB Nº 012, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Estabelece normas para Cadastramento, Formalização e Prestação de Contas dos entes públicos da Administração direta e indireta, envolvendo convênio e instrumentos congêneres no âmbito desta Secretaria.

O Secretário Estadual dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato Governamental nº 386 - NM, de 08 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.815, de 9 de maio de 2018 e alterações que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins mediante convênios, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016, que dispõe sobre o processo administrativo eletrônico, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial nº 4.690;

CONSIDERANDO o entendimento adotado pelo Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1848/2015 - TCU - Plenário; Acórdão nº 1435/2017 - Plenário, Acórdão nº 1351/2018 - Plenário, e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Acórdão nº 492/2018 - Pleno, quanto ao contrato de exclusividade e a comprovação de preço dos artistas;

CONSIDERANDO a crescente demanda de processos referentes a termos de convênio, fomento, acordo de cooperação ou instrumentos congêneres em trâmite no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas complementares para o cadastramento (CRC - Certificado de Regularidade Cadastral) de entes públicos da Administração direta e indireta, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido em termo de convênio, termo de fomento ou acordo de cooperação, bem como os procedimentos a serem adotados no processo administrativo eletrônico.

DO PROCEDIMENTO DE CADASTRO

Art. 2º Para firmar termo de convênio ou acordo de cooperação com a Secretaria os entes públicos deverão ser previamente cadastrados.

Parágrafo único. A documentação exigida para o cadastramento junto a Secretaria, bem como os procedimentos de cadastro previstos no Decreto nº 5.815, de 9 de maio de 2018 e alterações, são prévios e obrigatórios à celebração dos termos de que trata esta Portaria.

Art. 3º O ente público deve apresentar no ato do cadastramento:

I - os documentos:

a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) ato de nomeação do responsável pelo ente público, vias originais juntamente com seu arquivo digital para a devida autenticação pelo servidor público responsável;

c) termo de posse do responsável pelo ente público, em vias originais juntamente com seu arquivo digital para a devida autenticação pelo servidor público responsável;

d) carteira de identidade com órgão expedidor e cadastro de pessoa física - CPF do responsável pelo ente público, vias originais juntamente com seu arquivo digital para a devida autenticação pelo servidor público responsável;

e) comprovante de endereço do responsável, com no máximo 90 dias da data de vencimento;

f) cópia de censo para a comprovação do número de habitantes do município;

II - as certidões:

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (pode ser obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>);

b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitidas pela Previdência e Secretaria da Receita Federal - SRF (pode ser obtida no site: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS (pode ser obtida no site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

d) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Estadual (pode ser obtida no site: <http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01>);

e) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e inelegibilidade do responsável e do ente - CNCIA (pode ser obtida no site: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

f) Certidão de Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF emitida pelo TCE;

g) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares junto ao TCE TO para Pessoas Físicas (pode ser obtida no site: <https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas>) e para Pessoas Jurídicas (pode ser obtida no site: <https://www.tce.to.gov.br/sicap/contabil/certidao/>);

h) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares no TCU (pode ser obtida: <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/contas-julgadas-irregulares/>);

i) Certidão de Regularidade e Transferência Voluntária (pode ser obtida no site: http://www.gestao.cge.to.gov.br/convenios/convenios_cedidos/convenios_cedidos.php?orgao=09040);

III - as declarações do responsável pelo ente público:

a) Declaração de Adimplência com bancos públicos e privados e com o governo do Estado do Tocantins;

b) Declaração de Implantação do Portal de Transparência;

c) Declaração de Gratuidade;

d) Declaração de Cadastro de E-mail e de Veracidade das Informações.

Parágrafo único. As declarações do cadastramento terão validade dentro do exercício financeiro e o interessado deverá renová-las.

Art. 4º O ente público deve cadastrar e-mail do seu representante acompanhado de "Declaração e Cadastro de e-mail do Representante", para comunicação e envio de documentos, bem como para aferição da assinatura do responsável pela instituição, não sendo aceito e-mails:

I. genérico;

II. institucional que configura a possibilidade de acesso irrestrito.

DO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO

Art. 5º O processo administrativo terá formato digital e o interessado em firmar convênio, termo de fomento, acordo de cooperação ou instrumento congêneres, após o cadastramento, deverá, na conformidade do disposto no Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016, encaminhar os documentos junto ao sistema CONV@TO.

I - Enviar os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade Cadastral - CRC;

b) Ofício do ente solicitando o apoio, com descrição do evento, indicando o número de edições sempre que possível com dados estatísticos do evento anterior, valor e quantidade de visitantes que pretende receber, a fim de justificar o interesse público;

c) Plano de Trabalho;

d) no mínimo, 3 (três) orçamentos para cada item pretendido, de forma a demonstrar que os preços indicados no plano de trabalho estão compatíveis com o mercado, contendo data de emissão, data de validade, assinatura do emitente em todas as laudas e em papel timbrado da empresa, devendo ser observado a diversidade das empresas participantes das cotações de preços, sob pena de indeferimento;

e) Declaração de que os orçamentos e/ou médias de preços são reais, e a entidade se responsabiliza única e exclusivamente pela pesquisa de mercado e/ou comprovações de preço de apresentações artísticas;

f) Mapa de cotação de preço e;

g) Comprovante de conta corrente específica para recebimento do recurso;

h) Declaração de contrapartida contendo a ação e a dotação orçamentária;

i) Protocolo/autorização do Corpo de Bombeiros, quando for o caso;

j) Licença ambiental, quando for o caso;

k) Autorização da Adapec para aglomeração de animais, quando for o caso;

l) quando tratar-se de data comemorativa deverá ser encaminhado o documento de comprovação do evento;

m) Programação oficial do evento.

Art. 6º O ente público deverá enviar os documentos de formalização de termo, para o CONV@TO, no formato PDF, pelo e-mail previamente cadastrado pelo responsável do ente público, não se admitindo outras formas de encaminhamento, em obediência ao disposto no art. 4º, desta Portaria, os quais deverão compor o processo de forma sequencial e cronológica.

Parágrafo único. No caso de alteração do e-mail previamente cadastrado, deverá informar de imediato ao setor competente, na forma do art. 4º

Art. 7º Incumbe ao proponente:

I - apresentar as propostas de preços ou outros documentos assinados por terceiros em vias originais, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para a devida autenticação pelo servidor público responsável;

II - acompanhar o e-mail sobre as comunicações e confirmar recebimento;

III - cumprir as diligências enviadas no e-mail no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou prazo inferior, dependendo do caso, contados a partir do envio, sob pena de suspensão do processo.

Art. 8º O prazo mínimo para envio da documentação e formalização do processo, sob pena de cancelamento e arquivamento, será com antecedência da data do evento em:

I - de 30 (trinta) dias úteis, para valores até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, para valores superiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º Os entes públicos são obrigados a prestarem conta dos recursos recebidos e das contrapartidas, quando for o caso, de acordo com o estipulado nos termos celebrados de acordo com o Decreto nº 5.815, de 9 de maio de 2018, enviando a documentação pelo sistema CONV@TO ou outro que vier a substituí-lo, conforme art. 4º, desta Portaria.

Art. 10. A prestação de contas deve conter elementos que permitam avaliar:

I - a execução do objeto;

II - o alcance das metas previstas;

III - a aplicação dos recursos;

IV - da devolução de saldos em conta.

§1º Quanto aos documentos de prestação de contas:

I - a comprovação das despesas será feita por meio digital de documentos, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do proponente, obrigatoriamente com emissão compreendida dentro da vigência do instrumento, identificados o número do termo e do processo, devidamente atestados;

II - não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido;

III - os documentos enviados pelo e-mail cadastrado, quando solicitados, deverão ser apresentados, além do formato digital, em via original para conferência por servidor lotado no setor de prestação de contas.

§2º A prestação de contas deverá conter o estipulado no termo pactuado c/c com o Decreto nº 5.815/2018, em especial:

I - Ofício de encaminhamento;

II - Relatório de cumprimento do objeto, o qual deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

III - Demonstrativo de execução de receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;

IV - Relação de Pagamentos;

V - Conciliação bancária, acompanhada dos extratos de conta específica desde o recebimento da primeira parcela até a última movimentação financeira;

VI - Relatório de execução físico financeiro;

VII - Ordem de Serviços;

VIII - Boletim de medição, nos casos de obras e serviços de engenharia;

IX - Relatório Fotográfico;

X - Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;

XI - Relação de bens permanentes adquiridos, construídos ou produzidos;

XII - Comprovante de depósito de eventual saldo de recursos, em conta bancária indicada no respectivo instrumento de formalização;

XIII - Cópia da adjudicação e da homologação das licitações realizadas ou do ato formal de dispensa ou inexigibilidade, acompanhado da prova de sua publicidade, se for o caso, com o respectivo embasamento legal.

§3º Quanto ao prazo de prestação de contas:

I - o prazo para apresentação da prestação de contas final será de 30 dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, prorrogável por igual período, com a devida justificativa, devendo esse prazo estar previsto no instrumento de formalização da parceria.

II - nos casos da não apresentação da Prestação de Contas no prazo determinado, esta Secretaria fará até 02 (duas) notificações ao ente público para a devida apresentação, com prazos de cumprimento de até 15 (quinze) dias corridos cada;

III - depois de esgotadas as tentativas por meio das Notificações, esta Secretaria fará a comunicação aos órgãos de controle (CGE) informando a negatificação do ente público e a instauração da Tomada de Contas Especial;

IV - as Notificações poderão ser expedidas eletronicamente CONV@TO, Correios ou Diário Oficial do Estado do Tocantins.

§4º Os modelos da prestação de contas poderão ser encontrados no site da Controladoria-Geral do Estado na aba modelos no link Prestação de Contas de Convênios e Parcerias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. É dever de o ente público manter:

I - os documentos originais relacionados ao instrumento firmado pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

II - em situação regular e apresentar sempre que solicitado, as certidões de regularidade fiscal atualizadas. Quando tratar-se de emendas parlamentares, a inadimplência de municípios identificada no Serviço Auxiliar de Informação para Transferências Voluntárias - CAUC e em certidões estaduais, bem assim naquelas emitidas pelo Tribunal do Contas do Estado - TCE, não impede a realização do cadastramento junto à ADETUC, a assinatura de convênios e a transferência dos respectivos recursos financeiros relativos ao orçamento vigente (em obediência à Constituição Estadual), excetuando as emendas inscritas em restos a pagar e despesas de exercício anterior, nos termos do art. 50-A do Decreto nº 5.815, de 9 de maio de 2018.

§1º Na hipótese de emenda parlamentar, os documentos só serão analisados após a chegada do ofício da Secretaria da Fazenda e Planejamento e do Deputado autor da emenda, no setor de concessão de convênios.

§2º A demora no atendimento de diligências por falta de documentos ou a não observância do prazo previsto desta Portaria poderá ter como consequência o cancelamento e arquivamento do respectivo processo, sendo considerado inexecutável o prazo para formalização.

Art. 12. Os responsáveis pelo ente público assume, com o envio dos documentos pelo e-mail previamente cadastrado, que são verdadeiras as informações apresentadas, sob as penalidades da Lei.

Art. 13. São aprovados os Anexos:

I. Declaração de Cadastro de E-mail e de Veracidade das Informações e Autenticação dos Documentos Apresentados;

II. Declaração de Adimplência com bancos públicos e privados e com o governo do Estado do Tocantins;

III. Declaração de Implantação do Portal de Transparência;

IV. Declaração de Gratuidade;

V. Declaração de que os orçamentos e/ou médias de preços são reais, e a entidade se responsabiliza única e exclusivamente pela pesquisa de mercado;

VI. Declaração de contrapartida;

X. Modelo de Mapa de Preço;

XI. Modelo de Plano de Trabalho.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Estadual dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 18 dias do mês de Maio de 2022.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 394, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir do dia 26 de maio de 2022, a PORTARIA SEFAZ nº 333, de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.581, de 14 de abril de 2020, somente na parte que designou o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVAALVES nº funcional 39424-2, Analista Técnico-Administrativo, para responder pela pelos serviços de elaboração de termos de referência e cotações da então Secretaria da Fazenda e Planejamento.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 395, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RISELMA PEREIRA DA SILVA, nº funcional 921662-11, Analista II, para responder pelo Setor de Compras, da Secretaria da Fazenda, a partir de 26 de maio de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ 396, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, da servidora pública lotada nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, ao 1º de junho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 396, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

CPF	Nº Funcional	Servidora	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.X31-30	11722894-1	Fernanda Costa Almeida Nazário	1	150

PORTARIA SEFAZ Nº 397, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias da servidora pública lotada nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 01 de junho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 397, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

CPF	Nº Funcional	Servidor	Nota
XXX.XXX.X51-53	11200782-2	Rosiane Alberto das Dores	145

PORTARIA SEFAZ Nº 399, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora VANIA MARIA PARENTE OLIVEIRA, nº funcional 371984-3, Analista Técnico-Administrativo, suspensas pela Portaria Sefaz nº 707, de 04 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.678, de 05 de agosto de 2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 402/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Ester Silva Alves Matrícula:11.718.765-1 Substituto do Fiscal: Maria Clara da Silva Torres Matrícula:11722541-1	12/2022 2022/25000/000113	REQUINTE BUFFET EIRELI ME.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada, tipo marmiteix, as necessidades da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato 19/05/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 02/06/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00025, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.15 - CHOPP, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 06 de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00025, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES

Subgrupo: CHOPP

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				L.N.	VIGÊNCIA
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Outras Marcas	15,60	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Brahma	13,11	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Devassa	12,24	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Heineken	14,86	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Kaiser	11,80	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Oktos	9,83	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Schinardid	11,80	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Klma	9,83	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Cerpa Tijuca	11,42	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Conti	11,80	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Klaro	6,98	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Imperial Ouro	9,83	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Tijuca Puro Malte	8,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Lund Pilsen	6,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Lund Witbier	6,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Lund Weizen	6,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Lund Pale Ale	6,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Lund Munich Dunkel	6,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Lund APA	6,50	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Lund IPA	7,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Habemus Puro Malte	9,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Jalapa Pilsen	9,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Jalapa APA	9,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Jalapa American Lager	8,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Leopoldina India Pale Ale IPA	13,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Leopoldina Weissbier	11,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Leopoldina Pilsner Extra	11,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Leopoldina Witbier	12,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Leopoldina Session	12,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Leopoldina Red Ale	12,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Leopoldina Bohemian Pilsner	11,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Leopoldina American Pale Ale APA	12,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Leopoldina Porter	11,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Scholer's Bier Pilsen	11,90	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Scholer's Bier German Pilsner	15,90	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Scholer's Bier Vienna	15,90	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Scholer's Bier IPA	15,90	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Castebach Pilsen	9,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Castebach German Lager	11,90	00025/2022	06/06/2022
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Castebach IPA	17,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Outras Marcas	37,69	00025/2022	06/06/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Jalapa Pilsen 1 L	9,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Jalapa APA 1 L	9,50	00025/2022	06/06/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Jalapa American Lager 1 L	8,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Poliguar 270ml	2,50	00025/2022	06/06/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Poliguar 1,5 L	10,50	00025/2022	06/06/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Scholer's Bier Pilsen 1,5 L	14,90	00025/2022	06/06/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Scholer's Bier German Pilsner 1 L	17,50	00025/2022	06/06/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Scholer's Bier IPA 1 L	18,50	00025/2022	06/06/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Castebach Pilsen 1 L	9,00	00025/2022	06/06/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Castebach German Lager 1 L	11,90	00025/2022	06/06/2022
22.15.33	UN	CHOPP CLARO OU ESCURO EM GARRAFA PET ML Castebach IPA 1 L	17,00	00025/2022	06/06/2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
CHOPP

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022. Abertura dia 21.06.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (toners e cilindros), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2021/31000/01771. Recursos: Recursos não vinculados de imposto. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 03 de junho de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 21 junho de 2022, realizará abertura da licitação que visa a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de óleo diesel, gasolina automotiva para aplicação em equipamentos de uso rodoviário, agrícola ou estacionário de combustão interna, na modalidade Registro de Preços, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.to.gov.br/seinf/e www.gov.br/compras. (Processo nº 2022/38960/000455). Informações pelos telefones: (63) 3218-1637/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas/TO, 03 de junho de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 37/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de consumo, sendo gêneros alimentícios, expediente e higiene e limpeza, para atender as necessidades desta Pasta;

CONSIDERANDO, a JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇO (SGD 2022/13019/005569), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e do preço, em atendimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que foi atendido quanto ao lançamento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Módulo Compra Direta, nos termos do art. 28, inciso I, do Decreto 6.407/2022;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer ASSEJUR Nº 23/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento opinando pela legalidade da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente contratação atende as necessidades deste Órgão, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75, da Lei Federal 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor das empresas PALMAS ATACADO DE EMBALAGENS LTDA-ME, CNPJ 17.069.189/0001-71, no valor de 3.158,00 (três mil, cento e cinquenta e oito reais), e REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO DE CAFÉ LTDA-ME, CNPJ: 97.069.659/0001-01, no valor R\$ 772,80 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), totalizando um valor de R\$ 3.930,80 (três mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos), classificadas por oferta o menor valor dentro do estimado e em atendimento conforme especificações contidas nos autos do Processo 2022/13010/000067.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 38/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso XVI, do art. 16, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, redação dada pela Lei 3.781, de 5 de maio de 2021, e em observância ao Decreto 6.395, de 1º de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º É constituído o Comitê Interno de Governança Pública - CIGP, no âmbito da Secretaria do Planejamento e Orçamento, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGOV, instituído por meio do Decreto 6.395, de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública - CIGP da Secretaria do Planejamento e Orçamento é composto pelos seguintes membros:

I - Sergislei Silva de Moura, Secretário do Planejamento e Orçamento;

II - José Pedro Dias Leite, Secretário Executivo do Planejamento e Orçamento;

III - Maristela Ferreira Campelo Fonseca, Assessora de Gabinete II;

IV - Fernanda Amazonas Aires, Chefe da Assessoria Jurídica;

V - David Siffert Torres, Superintendente de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público;

VI - Leonel Brizola Seixá, representando a Superintendência de Gestão Orçamentária;

VII - Romildo Leite Dias, Superintendente de Planejamento Governamental;

VIII - Ronivaldo Rodrigues da Silva, Diretor de Administração e Finanças.

Parágrafo único. O Secretário do Planejamento e Orçamento exercerá a função de presidente e o Superintendente de Planejamento Governamental exercerá a função de Secretário Executivo do CIGP.

Art. 3º Os membros designados no art. 2º desta Portaria exercerão suas atividades sem prejuízo das funções nas respectivas unidades administrativas.

Art. 4º O CIGP fica vinculado ao Gabinete do Secretário da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 2 dias de junho de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 498/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 47/2021

PROCESSO nº 2022/30550/003331

EMPRESA: - INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Os autos versam sobre o credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinado aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins

GESTOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
DCA - Euds Alves de Oliveira Matricula nº 11222803-1	GSUE Kamila Chaves Moura Sá Matricula nº 11534540-4	DREG Celeste Moreira Barbosa Matricula nº 11457228-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/04/2022, do Diário Oficial Nº 6069, correspondente ao Extrato do Contrato nº 47/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 30 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 33/2022/SES/NDJ

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
RUA FELICIANO DE MORAIS, Nº 1763 - Tel. (34) 3214-4370
CEP: 38400-684 - BELO HORIZONTE/MG

Considerando que a empresa UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 05.593.067/0001-09, fornecedora de fórmula alimentar de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2022NE07680, cujo prazo para realização de entrega expirou em 23/05/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2021/3055/3920	2022NE07680	Emissão da NE	09/05/2022	23/05/2022	16.764,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem das formulas, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é imperativo que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega da fórmula até o dia 23 de maio de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 144/2021/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 34/2022/SES/NDJ

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 435, QD 14, LT 20 - Tel. (62) 3945-0350
CEP: 74350-115 - GOIANIA/GO

Considerando que a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 04.724.729/0001-61, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho n. 2022NE07688, cujo prazo para realização de entrega expirou em 23/05/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2022/3055/4083	2022NE07688	Emissão da NE	09/05/2022	23/05/2022	5.256,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega dos medicamentos até o dia 23 de maio de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 109/2022/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2021

PROCESSO Nº: 2021.30551.000035.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para custeio da saúde, por mais 160 (cento e sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 11/11/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO,
VALOR E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 50/2020**

PROCESSO: 2021.30550.003289

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA PRIMEIRA - PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO", "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO" e "CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL", conforme considerações abaixo: Fica acrescido ao valor do contrato o percentual de 24,999994 % conforme memorando Nº 707/2021/SES/SGA, FLS. 178/179, conforme considerações abaixo:

EAS	FONTE	MENSAL	VALOR ANUAL
CONTRATO 050/2020 VIGENTE	250	R\$ 81.857,50	R\$ 982.290,00
ADITAMENTO DE 24,999994%	250	R\$ 20.464,37	R\$ 245.572,44
3 3 90 39 - FONTE 250 - SERVIÇOS - DETALHAMENTO 2766		R\$ 102.321,87	R\$ 1.227.862,44
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO			R\$ 1.227.862,44

DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato, desta forma, passa a vigência a ser de 02/06/2022 até 02/06/2023, em consonância ao memorando de solicitação Nº 53/2022, FL. 239.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: Nº 33.90.39

FONTE: 600.0000250

VALOR: R\$ 1.227.862,44 (um milhão e duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - p/Contratante
GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - p/Contratada**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
AO CONTRATO Nº 10/2019**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2017/30550/002902

PROCESSO ADITIVO Nº: 2019/30550/006892

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: MARTIN CONSTRUTORA E ENGENHARIA CIVIL LTDA ME.

OBJETO: Fica o contrato corrigido pelo índice geral de preços de mercado (incc-fgv), referente ao período de 10/2017, 10/2018, 10/2019, 10/2020, conforme planilha de reajuste as fl. 220, da "CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS", o que corresponde ao valor reajustado de R\$ 20.099,69 (vinte mil e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 220.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3099

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500.1002.102

VALOR: R\$ 20.099,69 (vinte mil e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - p/Contratante
MARTIN CONSTRUTORA E ENGENHARIA CIVIL LTDA ME - p/Contratada**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/2021

PROCESSO Nº: 2021/30551/000134.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte.

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de ambulância, por mais 137 (cento e trinta e sete) dias.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022.

VIGÊNCIA: PARA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA: 17/05/2023.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual Nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 521/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a Proposta do III Seminário Estadual de VISAT-Tema-10 anos da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (PNSTT);

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 do mês de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta do III Seminário Estadual de VISAT-Tema-10 anos da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (PNSTT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 521, de 12 de maio de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 522/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o Relatório Situacional dos Conselhos Municipais de Saúde do Tocantins com base do levantamento do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins-COSEMS;

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 do mês de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar do Relatório Situacional dos Conselhos Municipais de Saúde do Tocantins com base do levantamento do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins-COSEMS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 522, de 12 de maio de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 291/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 572/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/003743;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 84/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 572/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 23 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo 2020/30550/003743, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 9 de junho de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 292/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 92/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001374;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 100/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 92/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo 2021/30550/001374, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 4 de junho de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 293/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 93/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001375;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 95/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 93/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo 2021/30550/001375, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 4 de junho de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 294/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 94/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001376;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 101/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 94/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo 2020/30550/001376, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 4 de junho de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 295/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 94/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001377;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 97/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 95/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo 2020/30550/001377, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 4 de junho de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 296/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 96/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001378;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 85/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 96/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo 2020/30550/001378, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 4 de junho de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 297/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 97/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001379;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 96/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 97/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo 2020/30550/001379, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 4 de junho de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 298/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 98/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001380;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 94/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 98/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo 2020/30550/001380, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 4 de junho de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/006624**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 03.679.808/0001-35

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	109	KIT	KIT/CIRCUITO ANESTESIA COMPLETO, CONTENDO BALAO PARA BARAKA 2 LITROS E TUBO TRAQUEIA CONFECCIONADOS EM SILICONE, 2 CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GAS (T DE AYRES) E 1 CONECTOR COTOVELO UNIDIRECCIONAL CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO MASCARA EM SILICONE CONTENDO BOJO TRANSPARENTE E COXIM DE SICONO	PROTEC	R\$ 137,00	R\$ 14.933,00

2	125	KIT	KIT/CIRCUITO ANESTESIA COMPLETO, CONTENDO BALAO PARA BARAKA 3 LITROS E TUBO TRAQUEIA CONFECCIONADOS EM SILICONE, 2 CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GAS (T DE AYRES) E 1 CONECTOR COTOVELO UNIDIRECCIONAL CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO MASCARA EM SILICONE CONTENDO BOJO TRANSPARENTE E COXIM DE SILICONE.	PROTEC	R\$ 140,00	R\$ 17.500,00
16	125	UND	MASCARA ORONASAL PARA VNI. GRANDE, COM VALVULA DE EXALACAO, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVIVEL. ACAMPANHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C.	APEX	R\$ 416,00	R\$ 52.000,00
17	125	UND	MASCARA ORONASAL PARA VNI. MEDIA, COM VALVULA DE EXALACAO, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVIVEL. ACAMPANHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C.	APEX	R\$ 416,00	R\$ 52.000,00
18	78	UND	MASCARA ORONASAL PARA VNI. PEQUENA, COM VALVULA DE EXALACAO, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVIVEL. ACAMPANHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C.	APEX	R\$ 416,00	R\$ 32.448,00
VALOR TOTAL						R\$ 168.881,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 03.679.808/0001-35

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/006624

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.311.856/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	390	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 0 PRONGA CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SEM RISCO DE DOBRAS, PROTETOR DE SEPTO. 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS E FLEXIVEL, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICACAO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER, TOUCA/GORRO EM MALHA DE ALGODAO SEM COSTURA NAS LATERAL, COM FIXADOR EM TECIDO DUBLADO E VELCRO COM DOIS BLOCOS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/ OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BABY EASY/ IMPACTO	R\$ 48,70	R\$ 18.993,00
5	390	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 00 PRONGA CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SEM RISCO DE DOBRAS, PROTETOR DE SEPTO. 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS E FLEXIVEL, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICACAO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER, TOUCA/GORRO EM MALHA DE ALGODAO SEM COSTURA NAS LATERAL, COM FIXADOR EM TECIDO DUBLADO E VELCRO COM DOIS BLOCOS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/ OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BABY EASY/ IMPACTO	R\$ 50,89	R\$ 19.847,10
6	234	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 1 PRONGA CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SEM RISCO DE DOBRAS, PROTETOR DE SEPTO. 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS E FLEXIVEL, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICACAO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER, TOUCA/GORRO EM MALHA DE ALGODAO SEM COSTURA NAS LATERAL, COM FIXADOR EM TECIDO DUBLADO E VELCRO COM DOIS BLOCOS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/ OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BABY EASY/ IMPACTO	R\$ 50,89	R\$ 11.908,26
7	172	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 2 PRONGA CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SEM RISCO DE DOBRAS, PROTETOR DE SEPTO. 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS E FLEXIVEL, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICACAO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER, TOUCA/GORRO EM MALHA DE ALGODAO SEM COSTURA NAS LATERAL, COM FIXADOR EM TECIDO DUBLADO E VELCRO COM DOIS BLOCOS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/ OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BABY EASY/ IMPACTO	R\$ 50,89	R\$ 8.753,08
VALOR TOTAL						R\$ 59.501,44

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.311.856/0001-90

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/006624**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	125	KIT	KIT/CIRCUITO ANESTESIA COMPLETO, CONTENDO BALAO PARA BARAKA 5 LITROS E TUBO TRAQUEIA CONFECCIONADOS EM SILICONE, 2 CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GAS (T DE AYRES) E 1 CONECTOR COTOVELO UNIDIRECIONAL CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO MASCARA EM SILICONE CONTENDO BOJO TRANSPARENTE E COXIM, DE SILICONE	ROMED	R\$ 186,20	R\$ 23.275,00
11	156	UND	MASCARA EM PVC FLEXIVEL PARA OXIGENIO, MEDIA, COM ELASTICO PARA FIXACAO, PRESILHA DE MODELAGEM E MANGUITO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C.	SOLIDOR	R\$ 18,51	R\$ 2.887,56

12	47	UND	MASCARA EM PVC FLEXIVEL PARA OXIGENIO, PEQUENA, COM ELASTICO PARA FIXACAO, PRESILHA DE MODELAGEM E MANGUITO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C.	SOLIDOR	R\$ 15,95	R\$ 749,65
VALOR TOTAL						R\$ 26.912,21

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 191/2022 - Processo 2021/30550/002664.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de MEDICAMENTOS ANTIFECCIOSOS - PARTE 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/06/2022, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 193/2022 - Processo 2021/30550/006852.

Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia GASTROENTEROLOGIA nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/06/2022, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 197/2022 - Processo 2022/30550/002723.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Equipamento Médico Hospitalar (TOMÓGRAFO DE 16 CORTES) para o Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/06/2022, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 198/2022 - Processo 2022/30550/003255.

Objeto: Registro de Preços para eventual e provável contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Equipamento Médico Hospitalar (Sistema de Endoscopia) para os hospitais Estaduais do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/06/2022, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas-TO, 03 de junho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 168/2021, realizado às 08h30min, do dia 03 de junho de 2022, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de cirurgias oftálmicas, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2018/30550/004896).

Palmas-TO, 03 de junho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o pregão eletrônico nº 087/2022, realizado às 08h30min do dia 03 de junho de 2022, que tem por objeto selecionar, para contratação empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de campo (bombas manuais), conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2018/30550/008429).

Palmas/TO, 03 de junho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 050/2022 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/006624, conforme segue:

BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 03.679.808/0001-35, o valor adjudicado R\$ 168.881,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 26.912,21.

IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.311.856/0001-90, o valor adjudicado R\$ 59.501,44.

O valor total adjudicado R\$ 255.294,65. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 30 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

DIRETORIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa GB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP (Forte Farma) CNPJ: 44.214.361/0001-06, estabelecida à Quadra 406 Norte, Avenida LO 14, S/N, Lote 29, município de Palmas - TO, sob-responsabilidade técnica da farmacêutica: Daniela de Sousa Quixaba, CRF-TO Nº 3425, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C2" - retinóicas, sujeitos a controle especial.

Palmas-TO, 30 de maio de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 224, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ALZIRO LUIZ BERNARDES DA SILVA, escrivão de polícia, matrícula nº 1068440-1, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 124, de 08/02/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.104;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS, papiloscopista, matrícula nº 742032, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 2.901, de 15/08/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.452;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARAES TAVARES, escrivão de polícia, matrícula nº 1087835-2, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 352, de 25/08/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.458;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor BRUNNO RODRIGUES OLIVEIRA, agente de polícia, matrícula nº 1046977-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 170, de 13/03/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.078;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES, delegado de polícia, matrícula nº 316304-2, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 627, de 23/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.424;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor DIEGO DE OLIVEIRA ROSA, escrivão de polícia, matrícula nº 11596376-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 521, de 09/07/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.402;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ELIO LILIAM MADEIRA, agente de polícia, matrícula nº 660295-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 236, de 18/03/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.324;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, agente de polícia, matrícula nº 751355-2, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 214, de 13/03/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.077;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor FRANCISCO MOURAARAUJO, agente de polícia, matrícula nº 465590-1, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.371, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.757;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor GEORGEOS GEMELLI HERBERTS, papiloscopista, matrícula nº 1072315-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 59, de 08/12/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.521;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor GILMAR RIBEIRO DE SOUSA, agente de polícia, matrícula nº 539470-2, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 120, de 20/02/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.063;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor GLEDSON JAMES BIAGE BARBOZA, escrivão de polícia, matrícula nº 876681-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 659, de 17/09/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.204;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor IRAN ALVES DA SILVA, motorista, matrícula nº 1061062-2, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 277, de 18/02/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.565;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA, escrivão de polícia, matrícula nº 832598-1, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 165, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.064;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSE INACIO DA SILVA, delegado de polícia, matrícula nº 805558-3, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 131, de 27/01/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.563;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSE IRIS PEREIRA COELHO, agente de polícia, matrícula nº 719952-1, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.342, de 05/09/2008, publicada no Diário Oficial nº 2.759;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora JULIA GALVAO DA SILVA, papiloscopista, matrícula nº 848363-2, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 189, de 32/11/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.998;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora KELMA VIEIRA GARETI, escrivã de polícia, matrícula nº 998312-1, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.002, de 06/08/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.693;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor LINCOLN RAFAEL ANTONIO DE FREITAS, agente de polícia, matrícula nº 807804-1, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 596, de 29/09/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.968;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor LUCIO WANDRE LOPES RIBEIRO, agente de polícia, matrícula nº 807804-1, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.805, de 25/11/2008, publicada no Diário Oficial nº 2.794;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA CELMA NASCIMENTO, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 826604-2, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 810, de 27/06/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.162;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA OTILIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA, agente de polícia, matrícula nº 1061828-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 412, de 25/10/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.731;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor MICHEL PENHA DAVID, escrivão de polícia, matrícula nº 92529-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 229, de 26/03/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.091;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor NELIO CARNEIRO SILVA, papiloscopista, matrícula nº 1049208-1, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 27, de 09/10/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.482;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora NEUSETTE MARQUES DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 804347-1, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 618, de 20/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.429;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora NILVA MOURA DE SOUZA HERBERTS, papiloscopista, matrícula nº 1053515-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 65, de 14/12/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.524;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA, agente de polícia, matrícula nº 483609-2, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 4.658, de 28/12/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.538;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor RAIMUNDO VIEIRA, agente de polícia, matrícula nº 306505-4, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 897, de 16/07/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.675;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor SAULO SARDINHA MILHOMEM, agente de polícia, matrícula nº 890781-3, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 942, de 19/07/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.684;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor SERGIO PIMENTEL MELO, perito oficial, matrícula nº 937505-2, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 17, de 13/03/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.319;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor VALTENIR DE FREITAS CARVALHO, papiloscopista, matrícula nº 852597-3, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 43, de 11/05/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.621;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor WESCLEY PHABIO ALVES BUENO, agente de polícia, matrícula nº 1050796-2, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 723, de 10/09/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.445;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o servidor ALZIRO LUIZ BERNARDES DA SILVA, escrivão de polícia, matrícula nº 1068440-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, no período de 09/06/2022 a 08/07/2022.

II - AUTORIZAR, a servidora ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS, papiloscopista, matrícula nº 742032-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 16/06/2022 a 15/07/2022.

III - AUTORIZAR, o servidor ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARAES TAVARES, escrivão de polícia, matrícula nº 1087835-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 20/06/2022 a 19/07/2022.

IV - AUTORIZAR, o servidor BRUNNO RODRIGUES OLIVEIRA, agente de polícia, matrícula nº 1046977-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 15/06/2022 a 14/07/2022.

V - AUTORIZAR, o servidor CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES, delegado de polícia, matrícula nº 316304-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 20/06/2022 a 19/07/2022.

VI - AUTORIZAR, o servidor DIEGO DE OLIVEIRA ROSA, escrivão de polícia, matrícula nº 11596376-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

VII - AUTORIZAR, o servidor ELIO LILIAM MADEIRA, agente de polícia, matrícula nº 660295-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 17/06/2022 a 16/07/2022.

VIII - AUTORIZAR, o servidor FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, agente de polícia, matrícula nº 751355-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 16/06/2022 a 15/07/2022.

IX - AUTORIZAR, o servidor FRANCISCO MOURA ARAUJO, agente de polícia, matrícula nº 465590-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

X - AUTORIZAR, o servidor GEORGEOS GEMELLI HERBERTS, papiloscopista, matrícula nº 1072315-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 30/06/2022 a 29/06/2022.

XI - AUTORIZAR, o servidor GILMAR RIBEIRO DE SOUSA, agente de polícia, matrícula nº 539470-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

XII - AUTORIZAR, o servidor GLEDSON JAMES BIAGE BARBOZA, escrivão de polícia, matrícula nº 876681-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 15/06/2022 a 14/07/2022.

XIII - AUTORIZAR, o servidor IRAN ALVES DA SILVA, motorista, matrícula nº 1061062-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 20/06/2022 a 19/07/2022.

XIV - AUTORIZAR, a servidora JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA, escrivão de polícia, matrícula nº 832598-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 16/06/2022 a 15/07/2022.

XV - AUTORIZAR, o servidor JOSÉ INACIO DA SILVA, delegado de polícia, matrícula nº 805558-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 03/06/2022 a 02/07/2022.

XVI - AUTORIZAR, o servidor JOSE IRIS PEREIRA COELHO, agente de polícia, matrícula nº 719952-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, no período de 15/06/2022 a 14/07/2022.

XVII - AUTORIZAR, a servidora JULIA GALVAO DA SILVA, papiloscopista, matrícula nº 848363-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 13/06/2022 a 12/07/2022.

XVIII - AUTORIZAR, a servidora KELMA VIEIRA GARETI, escrivã de polícia, matrícula nº 998312-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 07/06/2022 a 06/07/2022.

XIX - AUTORIZAR, o servidor LINCOLN RAFAEL ANTONIO DE FREITAS, agente de polícia, matrícula nº 807804-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 27/06/2022 a 26/07/2022.

XX - AUTORIZAR, o servidor LUCIO WANDRE LOPES RIBEIRO, agente de polícia, matrícula nº 807804-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, no período de 06/06/2022 a 05/07/2022.

XXI - AUTORIZAR, a servidora MARIA CELMA NASCIMENTO, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 826604-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

XXII - AUTORIZAR, a servidora MARIA OTILIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA, agente de polícia, matrícula nº 1061828-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 27/06/2022 a 26/07/2022.

XXIII - AUTORIZAR, o servidor MICHEL PENHA DAVID, escrivão de polícia, matrícula nº 92529-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

XXIV - AUTORIZAR, o servidor NELIO CARNEIRO SILVA, papiloscopista, matrícula nº 1049208-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

XXV - AUTORIZAR, a servidora NEUSETTE MARQUES DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 804347-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

XXVI - AUTORIZAR, a servidora NILVA MOURA DE SOUZA HERBERTS, papiloscopista, matrícula nº 1053515-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 30/06/2022 a 29/07/2022.

XXVII - AUTORIZAR, o servidor PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA, agente de polícia, matrícula nº 483609-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 15/06/2022 a 14/07/2022.

XXVIII - AUTORIZAR, o servidor RAIMUNDO VIEIRA, agente de polícia, matrícula nº 306505-4, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 15/06/2022 a 14/07/2022.

XXIX - AUTORIZAR, o servidor SAULO SARDINHA MILHOMEM, agente de polícia, matrícula nº 890781-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 06/06/2022 a 05/07/2022.

XXX - AUTORIZAR, o servidor SERGIO PIMENTEL MELO, perito oficial, matrícula nº 937505-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 06/06/2022 a 05/07/2022.

XXXI - AUTORIZAR, o servidor VALTENIR DE FREITAS CARVALHO, papiloscopista, matrícula nº 852597-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 13/06/2022 a 12/07/2022.

XXXII - AUTORIZAR, o servidor WESCLEY PHABIO ALVES BUENO, agente de polícia, matrícula nº 1050796-, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Palmas/TO, 1º de junho de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001449
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 58/2021
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO
OBJETO: Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Identificação Civil subordinado ao 3º Núcleo Regional de Papiloscopia de Colinas do Tocantins - TO, e do Núcleo de Atendimento da Polícia Civil no município de Bandeirantes do Tocantins - TO, subordinado a 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Colinas do Tocantins - TO.
VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022
SIGNATÁRIOS: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
José Mário Zambon Teixeira - Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 047, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas no SGD 2022/31009/52313, as quais informam que, em 18/05/2022, por volta das 10h30min, neste capital, a polícia militar atendeu ocorrência que ensejou lavratura de auto de prisão em flagrante, oportunidade em que foi apreendida uma arma de fogo pertencente à corporação, do tipo revolver, calibre 38, que estava acautelada para o servidor público Policial Civil identificado pela matrícula funcional nº 907227-3, e que estava em posse de terceiro, ato o qual, em tese, indica a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso II, alínea "h" da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que, no registro do fato, através de boletim de ocorrência e pelas peças que acompanham o auto de prisão em flagrante, figuram como testemunhas os Policiais Militares que compunham a equipe;

CONSIDERANDO que a notícia de fato, somada às informações que ensejaram a lavratura do APF, constituem a prova da materialidade e que estão presentes os indícios de autoria, pelo que se torna desnecessária a instauração de sindicância investigativa, podendo o sindicado exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo de natureza acusatória;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste órgão Correicional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 012/2022, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº: 907227-3, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso II, alínea "h", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Rafael Santos e Silva, matrícula nº 11644540-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 30 de maio de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 048, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas na Sindicância Investigativa nº 012/2022, a qual informa que, em 03/03/2022, consoante vídeo de câmera de segurança de um posto de combustíveis, que passou a circular nas redes sociais e em veículos de imprensa, o qual apresenta supostas agressões físicas praticadas contra um frentista, pelo servidor público Policial Civil identificado pela matrícula funcional nº 1011367-1, ato o qual, em tese, indica a prática das transgressões disciplinares prevista no artigo 98, inciso I, alínea "r", inciso III, alínea "e", e inciso VII, alínea "j", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO as informações contidas na Sindicância Investigativa nº 012/2022, a qual informa que, em 03/03/2022, consoante vídeo de câmera de segurança de um posto de combustíveis, que passou a circular nas redes sociais e em veículos de imprensa, o qual apresenta supostas agressões físicas praticadas contra um frentista, pelo servidor público Policial Civil identificado pela matrícula supracitada, ato o qual, foi presenciado pelo servidor Policial Civil identificado pela matrícula funcional nº 762705-2, que não comunicou imediatamente à Corregedoria o envolvimento de servidor de que tenha conhecimento, em infração disciplinar ou penal, o que, em tese, indica a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso II, alínea "n", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que, no registro do fato, através de boletim de ocorrência entranhado na notícia de fato, figura como testemunha o Policial Militar, que estava presente no momento da ocorrência dos fatos;

CONSIDERANDO que as informações apontadas pela Sindicância Investigativa nº 012/2022 indicam a presença de materialidade de transgressões disciplinares, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo os sindicados exercerem o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem aos imputados o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 013/2022, para apurar as condutas dos servidores Policiais Cíveis - matrícula nº: 1011367-1 e 762705-2, em razão das supostas práticas das transgressões disciplinares tipificadas respectivamente, em tese, no art. 98, inciso I, alínea "r", inciso III, alínea "e", e inciso VII, alínea "j", da Lei nº 3.461/2019 e artigo 98, inciso II, alínea "n", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar ELÍRIO PUTTON JUNIOR, matrícula nº 35285-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 02 de junho de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 114ª CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022), às 10h21min, de forma híbrida, no auditório da Secretaria de Segurança Pública, sessão presidida pelo Secretário Executivo da Segurança Pública REGINALDO DE MENEZES, onde estiveram presentes os Conselheiros membros natos, WANDERSON CHAVES QUEIROZ - Corregedor-Geral e Secretário Executivo do CSPC; EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia; ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE - Sup. Polícia Técnica Científica; RODRIGO FERRAZ PRADO TELES - Diretor de Polícia da Capital; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Dir. ESPOL; ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia 3ª Classe; SILVIO MARINHO JACA - Perito Oficial; IRANILTO SALES DE ALMEIDA - Papiloscopista; ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - Agente de Necrotomia e UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - agente de Polícia; e, através do Google Meet: FERNANDO RIZÉRIO JAYME - Delegado de Polícia Classe Especial e VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia. Falta justificada do Conselheiro Nato Claudemir Luiz Ferreira - Delegado-Geral. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achava-se presente RAFAELLA DIAS SIQUEIRA e CRISTIANE DE PAULA LACERDA.

I. Aberta a sessão pelo Secretário Executivo da Segurança Pública Reginaldo de Menezes, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quórum e deu-se por instalada a Sessão.

II. A palavra foi passada ao Secretário Executivo do CSPC, Wanderson Chaves, que fez a Leitura da Ata da 113ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil. O Presidente abriu a palavra para manifestações contrárias e após as correções necessárias e não havendo mais manifestações a ATA DA 113ª CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC foi aprovada, por unanimidade.

III. O Secretário Executivo da Segurança Pública, então fez a Leitura do expediente e dos comunicados constantes na Pauta da Reunião e, abriu para comunicações gerais por parte dos Conselheiros.

IV. Com a palavra o Conselheiro Ubiratan iniciou parabenizando o Dr. Reginaldo de Menezes pelo cargo de Secretário Executivo da Segurança Pública e ao Presidente do CSPC Wlademir Costa Mota pela disponibilização da nova sala para a Secretaria Executiva do CSPC. E solicitou a cópia da chave da sala e equipamentos de informática e mobiliário para atender aos Conselheiros. Ato contínuo, expôs que, pela segunda vez, houve publicação de Portaria na condição de Secretário da Segurança Pública do membro do CSPC para compor a Comissão do Concurso Público e que esta, de acordo com o Regimento Interno, seria competência do Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil com anuência dos Conselheiros, sob pena do concurso ser anulado, por fim, solicitou que fosse realizada a indicação do membro para compor a referida comissão, através do Conselho. II. Em resposta, o Secretário Executivo, Wanderson Chaves disse que a solicitação do Conselheiro da cópia da chave não poderia ser atendida e que o ambiente disponibilizado é de apoio aos Conselheiros e, sugeriu a confecção de documento a ser encaminhado ao Secretário solicitando uma sala equipada e exclusiva para os Conselheiros. Ainda, orientou os Conselheiros a solicitarem, junto à Secretaria Executiva do CSPC, cadastro para efetuarem login nos computadores da Secretaria. III. O Conselheiro Ubiratan Rebello, disse que a solicitação da sala para atender os Conselheiros já fora realizada e que constava em ata. Explanou, outrossim, sobre a necessidade de um local para realizar atividades específicas do Conselho, exemplificando o caso do Conselheiro Eleito Rosildo, Agente de Necrotomia e plantonista do IML. IV. Em resposta, o Secretário Executivo explicou que a solicitação anterior não fora exclusiva para os Conselheiros e que a sala de apoio estava disponível no horário de funcionamento da Secretaria. V. Por fim, o Secretário Executivo da Segurança Pública, Reginaldo de Menezes, disse ao Conselheiro Ubiratan que o problema levantado seria resolvido, assim que possível.

V. Sobre a segunda problemática levanta pelo Conselheiro Ubiratan Rebello, acerca da indicação do Conselheiro para comissão do concurso público, o Secretário Executivo, Wanderson Chaves, sugeriu que o nome do indicado: Conselheiro Eleito - Delegado de Polícia 3ª classe, Ibanez Ayres da Silva Neto, fosse submetido a homologação do Colegiado. II. O Secretário Executivo da Segurança Pública, Reginaldo de Mezezes, então submeteu o nome do Conselheiro indicado a homologação e abriu palavra para àqueles que fossem contrários à indicação se manifestassem. Como não houve manifestações contrárias, ficou aprovado, por unanimidade, a permanência do Conselheiro Eleito - Delegado de Polícia 3ª classe, Ibanez Ayres da Silva Neto, como membro da comissão do curso.

VI. O Conselheiro Silvio Jaca questionou sobre o andamento do concurso, se já houve reunião da Comissão. II. O Secretário Executivo Wanderson Chaves respondeu que havia previsão de reunião para semana seguinte. E, que a Comissão atual promoveu continuidade ao trabalho realizado pela primeira equipe.

VII. Como não ocorreram outras manifestações, o Secretário Executivo da Segurança Pública, dando continuidade a Ordem do Dia, passou a palavra ao Conselheiro Ibanez Ayres para apresentação do seu voto.

VIII. O Conselheiro Ibanez Ayres iniciou explicando que o primeiro processo a ser apresentado por ele, assim como outros, tiveram os pedidos concedidos no processo geral e que, em análise juntamente com a Conselheira Vladya, sobre qual a melhor forma de atender a necessidade do requerente, sugeriu, então, que os processos de prioridade contemplados no processo geral fossem baixados em diligência para Secretária Executiva, visando enviá-los à SECAD para implementação do direito reconhecido de forma prioritária. II. Sobre a questão posta, o Conselheiro Iranilto Sales, expôs que a Medida Provisória autorizou a progressão apenas dos que adimpliram direito até abril de 2019 e para os que se enquadram nas exceções, pois para estes não há óbice à implementação a qualquer tempo. III. O Conselheiro Ubiratan explanou sobre o período da vigência da Lei do congelamento e suas excepcionais, afirmando que no processo que julgaram de ofício utilizaram os dados vindos da SECAD e que alguns não utilizaram a data da posse e, que, por isso, entendia que não poderia haver perda de objeto, porque o pedido foi julgado em outra condição. IV. O Conselheiro Ibanez expôs que o Conselho pode rever os seus próprios atos, apenas quando contenham erro material. V. A Conselheira Vladya Aline disse que os casos que ela e o Conselheiro Ibanez analisaram eram aqueles em que o pedido no processo individual é idêntico ao processo geral e que a sugestão não é arquivá-los e, sim exarar despacho apontando o requerente como exceção à Lei, incluindo toda a documentação necessária para comprovação, e enviá-los à Secretaria Executiva do CSPC para as providências junto à SECAD. VI. O Conselheiro Silvio Jaca questionou se haverá alguma normativa do Conselho para não haver entraves na SECAD. VII. A Conselheira Vladya disse que a proposta é seja congado em Ata. VIII. Após longa deliberação sobre o assunto, o Secretário Executivo da Segurança Pública, Reginaldo de Menezes, submeteu a votação da proposta dos Conselheiros Ibanez Ayres e Vladya Aline. Como não ocorreram manifestações contrárias, ficou aprovado, por unanimidade, que os casos de requerentes enquadrados na exceção, cujo pedido em processo individual fosse igual ao concedido no processo geral votado na 109ª Sessão do CSPC, seriam encaminhados através de despacho à Secretária Executiva do CSPC, contendo todas as informações necessárias para que fossem tomadas as medidas administrativas cabíveis junto à SECAD para implementação das progressões expedidas.

IX. CONSELHEIRO RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO: PROCESSO Nº 178/2018 - INTERESSADO: JOSÉ CARLOS LOPES GOMES - DELIBERAÇÃO: Conforme fora decidido pelo Colegiado o processo será encaminhado à Secretária Executiva para medidas junto à SECAD, visto que o servidor é portador de doença grave, por tanto faz parte do rol de exceções e por ter recebido merecimento no processo votado na 109ª Sessão do CSPC.

X. CONSELHEIRO RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO: PROCESSO Nº 48/2018 - INTERESSADA: GILDA MARTINS DE OLIVIERA - DELIBERAÇÃO: Conselheiro baixou o processo em diligência para atualização da Certidão da Corregedoria.

XI. PROCESSO Nº 02/2022 - INTERESSADO: DANIEL AGUIAR SOLINO - requereu reenquadramento Horizontal Referência "L". Conselheiro votou pela improcedência do pedido de reenquadramento Horizontal para letra "L" visto que o servidor não cumpriu o interstício de dois anos. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres, pela improcedência do pedido.

XII. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES QUEIROZ - PROCESSO Nº 60/2019: LUIZA VIEIRA DE SOUZA, PENSIONISTA DE SEBASTIÃO MOURA DE ARAÚJO - requereu reenquadramento Horizontal Referência "D" e progressão Vertical 2ª Classe por aproveitamento de tempo de serviço público anterior a posse. Conselheiro votou parcialmente procedente, atribuindo merecimento ao reenquadramento Horizontal Referência "B" e "C", a partir de 04/11/1994 e Referência "D", a partir de 04/11/1996, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente e improcedente para progressão Vertical, visto que o servidor não havia cumprido o interstício. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Chaves, procedência parcial do pedido.

XIII. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES QUEIROZ - PROCESSO Nº 213/2019: CARLONE ROCHADOS SANTOS. O Conselheiro retirou o processo de pauta para melhor análise quanto ao pedido de Progressão Vertical.

XIV. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES QUEIROZ - PROCESSO Nº 002/2022: MARIA JOSÉ DIAS, pensionista de JOSÉ BONFIM NAZARENO RIBEIRO - requer progressão Vertical Padrão I e II. O Conselheiro votou pela procedência do pedido de Progressão Vertical Padrão I, a partir de 01/05/2011 e Padrão II, a partir de 01/05/2014. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Chaves, pela procedência do pedido de Progressão Vertical Padrão I, a partir de 01/05/2011 e Padrão II, a partir de 01/05/2014, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação.

XV. Com a palavra a Conselheira Vladya Aline, expôs que relatou dois processos de servidores que fizeram seus requerimentos em vida e vieram a falecer antes do julgamento, e questionou se esses casos poderiam ser votados, ou apenas quando os herdeiros protocolassem o pedido. Os Conselheiros, então, responderam que o processo continua tramitando. Assim, a Conselheira passou a apresentar seus votos.

XVI. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 31/2021 - INTERESSADO: DANIEL SOLINO AGUIAR - DELIBERAÇÃO: Conforme fora decidido pelo Colegiado o processo será encaminhado à Secretária Executiva para medidas junto à SECAD, visto que o servidor é portador de doença grave, portanto faz parte do rol de exceções, além de ter recebido merecimento no processo votado na 109ª Sessão do CSPC.

XVII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 04/2022 - INTERESSADO: JOSÉ NEVALDO DE MACEDO. A Conselheira apresentou voto favorável, concedendo merecimento ao reenquadramento Horizontal referência "F", a partir de 26/02/2019 e referência "G", a partir de 26/02/2021 e Progressão Vertical Padrão I, a partir de 26/02/2021, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. - DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline o reenquadramento Horizontal referência "F", a partir de 26/02/2019 e referência "G", a partir de 26/02/2021 e Progressão Vertical Padrão I, a partir de 26/02/2021, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação.

XVIII. O Secretário Executivo da Segurança Pública, Reginaldo de Menezes passou a palavra a Conselheira Heloisa Helena para apresentar o relatório, visto que ela precisaria se ausentar da reunião por questões familiares.

XIX. CONSELHEIRA RELATORA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 03/2021 - INTERESSADO: DAUBERTO SILVA JÚNIOR - DELIBERAÇÃO: Conforme fora decidido pelo Colegiado o processo será encaminhado à Secretária Executiva para medidas junto à SECAD, visto que o servidor é portador de doença grave, por tanto faz parte do rol de exceções e por ter recebido merecimento no processo votado na 109ª Sessão do CSPC.

XX. CONSELHEIRA RELATORA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 130/2019 - INTERESSADO: JÚLIA CAMPOS DIAS - Requereu reanálise por erro material. A Conselheira votou favorável corrigindo para que a data do reenquadramento horizontal referência L seja 14 de abril de 2020, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Heloisa Helena para que a data do reenquadramento horizontal referência L, a partir de 14 de abril de 2020, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação.

XXI. CONSELHEIRO RELATOR EMERSON FRANCISCO DE MOURA - PROCESSO Nº 02/2021 - INTERESSADO: EMERSON LUIZ MARTINS - requereu Progressão Vertical Padrão II e aproveitamento de tempo de serviço para fins de reenquadramento Horizontal referência "I". O Conselheiro votou pela parcial procedência, dando merecimento Padrão II, a partir de 26/01/2021, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. Adiante, votou pelo indeferimento do aproveitamento de tempo de serviço por entender que a natureza da ocupação apresentada não é função pública. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro EMERSON FRANCISCO DE MOURA pela parcial procedência, dando merecimento Padrão II, a partir de 26/01/2021, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. E, votou pelo indeferimento do aproveitamento de tempo de serviço por entender que a natureza da ocupação apresentada não é função pública.

XXII. CONSELHEIRO RELATOR EMERSON FRANCISCO DE MOURA - PROCESSO Nº 05/2022 - INTERESSADO: HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO. Conselheiro baixou o processo em diligência para inclusão de documentos.

XXIII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 03/2022 - INTERESSADO: MAGDA GUIDA DA SILVA BENÍCIO. A Conselheira votou favorável ao reenquadramento pela data da posse, para Progressão Vertical Padrão III e reenquadramento Horizontal referência "L" - DELIBERAÇÃO: Após longa discussão, por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vlada Aline para reenquadramento Horizontal referência "L", a partir de 01/01/2022 e Progressão Vertical Padrão III, a partir de 11/09/2021, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação.

XXIV. CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO RIZÉRIO JAYME - PROCESSO Nº 34/2021 - INTERESSADO: BELIZÁRIO FRANCO NETO. Conselheiro retirou o processo de pauta.

XXV. CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACÁ - PROCESSO Nº 594/2018 - INTERESSADA: VALÉRIA VIANA BARBOSA - Pedido de reenquadramento na data da posse e aproveitamento de tempo de serviço público. O Conselheiro votou pela procedência do pedido do requerente, para que seja efetuada a progressão funcional vertical 3ª Classe, a partir de 06.06.2020 e horizontal na referência "I", a partir de 06.06.2020 e seus respectivos efeitos financeiros retroativos incidentes. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Silvío Marinho Jaca.

XXVI. CONSELHEIRA RELATORA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 19/2019 - INTERESSADA: VANUZA LAVRATI - Pedido de reenquadramento horizontal pela data da posse. A Conselheira votou pela procedência do pedido de reenquadramento Horizontal referência "L", a partir de 25/11/2014, com efeitos financeiros retroativos a 01/12/2014, DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Ana Carolina Coelho.

XXVII. RELATOR IRANILTO SALES DE ALMEIDA - PROCESSO Nº 1026/2018 - INTERESSADO: ANTONIO CARDOSO MOTA - Pedido de progressão Vertical Padrão II e reenquadramento Horizontal referência "I". O Conselheiro retirou o processo de pauta.

XXVIII. CONSELHEIRO RELATOR ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 006/2021 - INTERESSADO: JOSÉ CARLOS LOPES GOMES - Processo foi apensado ao 178/2018, por se tratar do mesmo pedido.

XXIX. CONSELHEIRA RELATORA ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE - PROCESSO Nº 618/2018 - INTERESSADO: LUIZ FERREIRA DE SOUZA FILHO - Pedido de aproveitamento de tempo de serviço e reenquadramento Horizontal e Progressão Vertical Classe Especial. A Conselheira votou pela procedência do pedido de aproveitamento dos 9 anos 1 mês de tempo de serviço público anterior a posse e reenquadramento horizontal referência "L", a partir de 02 de março de 2020 e Progressão Vertical Padrão I, a partir de 02 de março de 2021, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao da respectiva habilitação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relatora Aldênis Bezerra.

XXX. CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELES - PROCESSO Nº 001/2021 - INTERESSADO: MARCELO FRANCISCO DE SOUSA: Requereu progressão Vertical Classe Especial. O Conselheiro relator votou favorável a procedência do pedido para a progressão Vertical Classe Especial, a partir de 12 de setembro de 2012, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao da respectiva habilitação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rodrigo Ferraz.

XXXI. Com a palavra o Conselheiro Ubiratan expôs que o Regimento prevê a apresentação dos processos para pauta com pelo menos quatro dias de antecedência da Sessão Ordinária e que impede a apresentação dos processos para pauta se houver convocação em tempo inferior a esse. E, que lhe foi apresentado de forma impositiva que só poderia apresentar um processo para reunião, entretanto por ser uma sessão ordinária o Regimento Interno prevê a apresentação de processos em mesa e, que os processos que apresentou já estariam relatados como perda de objeto. Desta forma, expôs que gostaria de apresentá-los. Ato contínuo apresenta o voto ao processo PROCESSO Nº 46/2021 - INTERESSADA: VÂNIAARRAIS. Requereu o reenquadramento a contar pela data da posse. O Conselheiro votou pela procedência do pedido de progressão Vertical Padrão I, a partir de 14/04/2016 e Padrão II, a partir de 14/04/2019 e reenquadramento horizontal referência I, a partir de 01 de janeiro de 2020. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ubiratan Rebelo.

XXXII. Com a palavra o Secretário Executivo, Wanderson Chaves explanou acerca da data da Convocação expondo que a minuta foi enviado ao Gabinete para aprovação e assinatura do Secretário no dia 18 de fevereiro mas, devido aos tramites burocráticos entre a Secretaria Executiva e o Gabinete do Secretário, não foi possível encaminhar o ato aos Conselheiros em tempo hábil. Em relação aos processos que tiveram solicitação de votação, o Secretário Executivo do Conselho Superior afirmou que tal decisão estaria a cargo do Presidente da Sessão, Reginaldo de Menezes, o qual, na sequência, autorizou a apresentação dos votos.

XXXIII. CONSELHEIRO RELATOR UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - JULGAMENTO EM BLOCO DE PERDA DE OBJETO em relação aos processos: nº 11/2019 - Interessado: Atilas Carvalho Godinho; nº 12/2019 - Interessada: Flávia Alves Batista Costa; nº 199/2019 - Interessado: Adevaldo Alves Araújo; nº 136/2019 - Interessada: Ana Kelma Lima Coelho; nº 158/2019 - Interessado: Cleyton Pacheco dos Santos; nº 137/2019 - Interessada: Deisi Celi Ferreira da Costa; nº 74/2019 - Interessado: Gleyson Ramos de Sousa; nº 53/2019 - Interessado: Jonair Martins Lima; nº 94/2019 - Interessado: Railton Luz Noletto; nº 115/2019 - Interessado: Selma Azevedo de Almeida; nº 95/2019 - Interessado: Sílvia Maria Lopes de Medeiros; nº 157/2019 - Valdo Pereira da Silva Júnior. O Conselheiro votou pela perda de objeto dos processos relacionados, visto que receberam merecimento ao mesmo pedido na 109ª Sessão Extraordinária do CSPC. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ubiratan Rebelo.

XXXIV. A Conselheira Vlada Aline sugeriu a criação de uma comissão para delimitar os parâmetros como data de concessão e efeitos financeiros referente aos pedidos de aproveitamento de tempo de serviço público, a fim de evitar votos com formatos diferentes. O Conselheiro Silvío Jaca explanou sobre como era o entendimento em anos anteriores, acompanhado pelo Conselheiro Ubiratan Rebelo.

XXXV. A Conselheira Aldenis solicitou que fosse recriado o grupo de whats app e que fosse concedida apenas à Secretária Executiva o envio de comunicações oficiais. O Secretário executivo concordou que fosse criado o grupo, nos moldes de apenas o administrador poder enviar comunicados, para não perder o sentido principal da ferramenta, que é o de facilitar as comunicações oficiais e análise dos documentos. O Presidente da Sessão, Reginaldo de Menezes, questionou se todos estavam de acordo. Não houve manifestações contrárias.

XXXVI. Às 12h38min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Secretário Executivo da Segurança Pública, Reginaldo de Menezes, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Rafaella Dias Siqueira, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação

Reginaldo de Menezes
Wanderson Chaves de Queiroz:
Ana Carolina Coelho Marinho Braga:
Emerson Francisco de Moura:
Aldênis Bezerra Cavalcante:
Rodrigo Ferraz Prado Telles:
Heloisa Helena Freire Godinho:
Ibanez Ayres da Silva Neto:
Fernando Rizério Jayme:
Vladya Aline Ferreira de Souza:
Silvio Marinho Jaca:
Ubiratan Rebello Nascimento:
Iranilto Sales de Almeida:
Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho:
Rafaella Dias Siqueira:
Cristiane de Paula Lacerda:

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 76, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o disposto no *caput*, do art. 173, c/c inciso I, do art. 174, inciso II, do art. 175, c/c §1º, Inciso I, do art. 166, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar possíveis irregularidades, visando esclarecimentos referentes à legalidade e regularidade das despesas administrativas na concessão de serviço Funerário, constante do Processo 2015/4100/000311.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, atuarem no referido processo:

I - BETANIA FAUSTINO DE OLIVEIRA (Presidente)
Matrícula: 11141999-2
CPF: XXX.XXX.XXX-17
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

II - ILZA SOUSA MATOS BORGES (membro)
Matrícula: 11216085-1
CPF: XXX.XXX.XXX-72
Cargo: Assistente Administrativo

III - ELIENE MARTINS LOPES (membro)
Matrícula: 632251
CPF: XXX.XXX.XXX-15
Cargo: Pedagoga

Art. 3º A comissão fica autorizada a requisitar documentos e informações, assim como, realizar oitivas, caso seja necessário para melhor elucidação dos fatos ocorridos.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos e entrega do relatório da comissão de sindicância é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÕES DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 20/2021
Processo nº: 2021 41000 000382
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CNPJ: 02.070.357/0001-71
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Miracema do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
CAMILA FERNANDES ARAUJO - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 21/2021
Processo nº: 2021 41000 000381
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO
CNPJ: 01.629.809/0001-40
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Oliveira de Fatima equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Nereu Fontes da Luz - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 23/2021
Processo nº: 2021 41000 000506
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS DO TOCANTINS
CNPJ: 00.237.206/0001-30
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Augustinópolis do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 24/2021
Processo nº: 2021/41000/000495
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO
CNPJ: 01.067.966/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Ponte Alta do Bom Jesus, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
José Luciano Azevedo Carlos - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 25/2021
Processo nº: 2021 41000 000508
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
CNPJ: 01.830.793/0001-39
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Araguaína, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
WAGNER RODRIGUES BARROS - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 27/2021
Processo nº: 2021 41000 000499
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ANANÁS-TO
CNPJ: 00.237.362/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Ananas, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 28/2021
Processo nº: 2021 41000 000500
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO
CNPJ: 25.063.884/0001-54
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Aragominas, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
FRANCISCO RODRIGUES - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 29/2021
Processo nº: 2021 41000 000509
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PARAÍSO-TO
CNPJ: 00.299.180/0001-54
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Paraíso, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Celson Soares Rego Moraes - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 30/2021
Processo nº: 2021 41000 000510
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
CNPJ: 020.075.216/0001-41
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Formoso do Araguaia, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
HENO RODRIGUES DA SILVA - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 31/2021
Processo nº: 2021 41000 000512
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE COLINAS-TO
CNPJ: 01.795.483/0001-20
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Colinas, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
JOSEMAR CARLOS CASARIN - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 32/2021
Processo nº: 2021 41000 000514
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE GUARÁ DO TOCANTINS
CNPJ: 02.070.548/0001-33
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Guará do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 33/2021
Processo nº: 2021 41000 000494
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO
CNPJ: 25.063.918/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Santa Fé do Araguaia, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
VICENCA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 34/2021
Processo nº: 2021 41000 000494
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO
CNPJ: 01.138.957/0001-61
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o Município de Dianópolis/TO, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 37/2021
Processo nº: 2021 41000 000480
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO DO TOCANTINS
CNPJ: 02.070.589/0001-20
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Pedro Afonso do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Joaquim Martins Pinheiro Filho - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 39/2021
Processo nº: 2021 41000 000497
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS-TO
CNPJ: 00.007.401/0001-73
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Palmeirópolis, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Bartolomeu Moura Junior - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 40/2021
Processo nº: 2021 41000 000479
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO
CNPJ: 00.001.602/0001-63
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Nova Olinda, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Jesus Evaristo Cardoso - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 41/2021
Processo nº: 2021 41000 000501
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS-TO
CNPJ: 01.224.716/0001-35
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Tocantinópolis, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
PAULO GOMES DE SOUZA - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 42/2021
Processo nº: 2021 41000 000511
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS-TO
CNPJ: 02.070.563/0001-81
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Dois Irmãos, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
GECIRAN SARAIVA SILVA - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 43/2021
Processo nº: 2021 41000 000473
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA DO TOCANTINS
CNPJ: 24.851.453/0001-90
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Barrolândia do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
ADRIANO JOSÉ RIBEIRO - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 44/2021
Processo nº: 2021 41000 000504
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS
CNPJ: 00.766.725/0001-95
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Axixá do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
AURI WULANGE RIBEIRO JORGES - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 45/2021
Processo nº: 2021 41000 000476
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO
CNPJ: 02.070.720/0001-59
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Miranorte, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
ANTÔNIO CARLOS MARTINS REIS - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 50/2021
Processo nº: 2021 41000 000475
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO
CNPJ: 00.114.801/0001-88
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Fatima, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 47/2021
Processo nº: 2021 41000 000507
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Palmas, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 53/2021
Processo nº: 2021 41000 000547
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE JUARINA-TO
CNPJ: 37.426.509/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Juarina, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
MANOEL FERREIRA LIMA - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 48/2021
Processo nº: 2021 41000 000477
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE NAZARÉ-TO
CNPJ: 00.766.691/0001-39
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Nazaré, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
CLAYTON PAULO RODRIGUES - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 56/2021
Processo nº: 2021 41000 000546
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE DUERE DO TOCANTINS
CNPJ: 01.351.667/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o Município de Dueré do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
VALDENI PEREIRA DE CARVALHO - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 49/2021
Processo nº: 2021 41000 000478
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO-TO
CNPJ: 01.067.933/0001-69
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Novo Acordo, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
DEUSANY BATISTA DE CASTRO - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 58/2021
Processo nº: 2021 41000 000585
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS-TO
CNPJ: 01.631.059/0001-40
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Luzinópolis, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 59/2021
Processo nº: 2021 41000 000556
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE GOIATINS-TO
CNPJ: 01.832.476/0001-51
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Goiatins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
MANOEL NATALINO PEREIRA SOARES - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 61/2021
Processo nº: 2021 41000 000552
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA DO TOCANTINS
CNPJ: 24.851.495/0001-20
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Rosalândia do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
ENOQUE PORTILIO CARDOSO - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 66/2021
Processo nº: 2021 41000 000554
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE TUPIRATINS-TO
CNPJ: 37.420.692/0001-37
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Tupiratins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
FILOMENA COELHO DOS SANTOS SILVA - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 68/2021
Processo nº: 2021 41000 000555
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA/TO.
CNPJ: 01.067.156/0001-52
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Cristalândia/TO, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 74/2021
Processo nº: 2021/41000/000597
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE CASEARA
CNPJ: 24.851.487/0001-84
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Caseara, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Ildislene Bernardo da Silva Santana - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 76/2021
Processo nº: 2021/41000/000586
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE LAJEADO DO TOCANTINS
CNPJ: 37.420.650/0001-04
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Lajeado do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Antonio Luiz Bandeira Junior - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 80/2021
Processo nº: 2021 41000 000635
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CNPJ: 25.042.219/0001-84
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Aliança do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Elves Moreira Guimarães - Cessionário
ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Termo de Cessão de Uso nº 81/2021
Processo nº: 2021/41000/000634
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA DO TOCANTINS
CNPJ: 02.070.621/0001-77
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Araguacema do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Marcus Vinicius Moareas Martins - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 87/2021
Processo nº: 2021/41000/000595
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ANGICO-TO
CNPJ: 25.064.098/0001-71
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Angico, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Cleofan Barbosa Lima - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 73/2021
Processo nº: 2021/41000/000576
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA -TO
CNPJ: 37.421.146/0001-10
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Recursolândia, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Carlos Vinicius Barbosa da Silva - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 79/2021
Processo nº: 2021/41000/000622
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PEIXES-TO
CNPJ: 02.396.166/0001-02
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Peixes, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Augusto Cesar Pereira dos Santos - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 84/2021
Processo nº: 2021/41000/000615
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ-TO
CNPJ: 25.063.942/0001-40
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Piraquê, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Silvino Oliveira de Sousa - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 85/2021
Processo nº: 2021/41000/000632
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE-TO
CNPJ: 25.043.449/0001-68
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de São Valério da Natividade, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Olimpio dos Santos Arraes - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 91/2021
Processo nº: 2021/41000/000593
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO
CNPJ: 25.086.596/0001-15
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Bernardo Sayão, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/05/2019
Vigência: 09/05/2019 até 09/05/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Osorio Antunes Filho - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 92/2021
Processo nº: 2021/41000/000592
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-TO
CNPJ: 34.420.718/0001-47
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Brasilândia, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Ricardo Ferreira Dias - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 93/2021
Processo nº: 2021/41000/000590
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA-TO
CNPJ: 01.625.984/0001-69
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Chapada de Areia, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Adauto Mendes de Oliveira - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 94/2021
Processo nº: 2021/41000/000589
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE CRIXÁS -TO
CNPJ: 01.612.821/0001-41
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Crixás, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Ana Flavia Alves Silveira Monteiro - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 95/2021
Processo nº: 2021/41000/000667
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE GOIANORTE- TOCANTINS
CNPJ: 25.086.612/0001-70
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Goianorte do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Maria de Jesus Amaro de Oliveira - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 96/2021
Processo nº: 2021/41000/000662
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS-TOCANTINS
CNPJ: 37.425.683/0001-39
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Itapiratins do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Sandro Rodrigues de Souza - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 101/2021
Processo nº: 2021/41000/000670
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA-TO
CNPJ: 00.001.636/0001-58
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Wanderlândia, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Djalma Araujo Ferreira Júnior - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 105/2021
Processo nº: 2021/41000/000613
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA -TO
CNPJ: 25.063.876/0001-08
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Muricilândia, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Alessandro Gonçalves Borges- Cessionário
ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário Executivo do Trabalho e Desenvolvimento Social
Respondendo - ATO Nº 1.186 - DSG

Termo de Cessão de Uso nº 109/2021
Processo nº: 2021/41000/000668
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO-TO
CNPJ: 25.086.638/0001-18
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Aparecida do Rio Negro, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Suzano Lino - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 110/2021
Processo nº: 2021 41000 000686
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SAMPAIO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.086.828/0001-35
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Sampaio do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Armindo Cayres de Almeida - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 116/2021
Processo nº: 2021 41000 000624
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO
CNPJ: 01.629.809/0001-40
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Presidente Kennedy do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
João Batista Alves - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 120/2021
Processo nº: 2021/41000/000641
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS-TO
CNPJ: 00.003.848/0001-74
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Figueirópolis, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Jakeline Pereira dos Santos - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 132/2021
Processo nº: 2021 41000 000629
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PUGMIL-TO
CNPJ: 01.615.883/0001-07
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Pugmil, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Dircineu Fransico Bolina - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 124/2021
Processo nº: 2021/41000/000682
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-TO
CNPJ: 25.064.080/0001-70
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Esperantina, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Armando Alencar da Silva - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 133/2021
Processo nº: 2021 41000 000630
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE RIACHINHO-TO
CNPJ: 00.237.362/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Riachinho, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Ronaldo Bandeira da Cruz - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 125/2021
Processo nº: 2021/41000/000652
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO
CNPJ: 01.803.618/0001-52
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Gurupi, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Josiniane Braga Nunes - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 134/2021
Processo nº: 2021 41000 000638
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO
CNPJ: 01.615.883/0001-07
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Rio da Conceição do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Edinalda Oliveira Ferreira Ramos - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 126/2021
Processo nº: 2021 41000 000627
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE TUPIRAMA DO TOCANTINS
CNPJ: 01.803.618/0001-52
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Tupirama do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Ormando Brito Alves - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 135/2021
Processo nº: 2021 41000 000625
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO
CNPJ: 37.420.932/0001-01
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Rio dos Bois do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Moacir de Oliveira Lopes - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 137/2021
Processo nº: 2021 41000 000657
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA-TO
CNPJ: 24.851.503/0001-39
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Santa Rosa do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Levi Teixeira de Oliveira - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 144/2021
Processo nº: 2021/41000/000684
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO
CNPJ: 02.884.153/0001-74
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Brejinho de Nazaré, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Marcos Aurélio bispo Nobre - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 139/2021
Processo nº: 2021 41000 000628
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-TO
CNPJ: 01.634.030/0001-12
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município Santa Terezinha do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Wanderley Sousa Santos - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 148/2021
Processo nº: 2021 41000 000561
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA-TO
CNPJ: 25.086.844/0001-28
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Santa Tereza, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Antonio da Silva Campos - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 141/2021
Processo nº: 2021/41000/000678
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE LIZARDA -TO
CNPJ: 02.070.571/0001-28
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Lizarda, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Suelene Lustosa Matos - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 150/2021
Processo nº: 2021/41000/000596
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA-TO
CNPJ: 37.425.451/0001-80
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Abreulândia, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Manoel Francisco de Moura - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 143/2021
Processo nº: 2021 41000 000617
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS
CNPJ: 01.613.052/0001-92
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Monte Santo do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Nezita Martins Neta - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 152/2021
Processo nº: 2021/41000/000591
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE-TO
CNPJ: 01.613.086/0001-90
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Chapada da Natividade, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/05/2019
Vigência: 09/05/2019 até 09/05/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Elio Dionizio de Santana - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 154/2021
Processo nº: 2021/41000/000666
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS-TO
CNPJ: 24.851.479/0001-38
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Marianópolis, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Isaias Dias Piagem - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 157/2021
Processo nº: 2021 41000 000611
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PIUM-TO
CNPJ: 01.138.957/0001-61
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de PIUM, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Valdemir Oliveira Barros - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 158/2021
Processo nº: 2021 41000 000647
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO DO TOCANTINS
CNPJ: 00.000.729/0001-68
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Pedro Afonso do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Itair Gomes Martins - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 159/2021
Processo nº: 2021/41000/000608
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO
CNPJ: 01.237.403/0001-11
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Araguatins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 09/05/2019
Vigência: 09/05/2019 até 09/05/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Aquiles Pereira de Sousa - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 160/2021
Processo nº: 2021 41000 000663
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO
CNPJ: 00.299.198/0001-34
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Porto Nacional, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Ronivon Maciel Gama - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 04/2022
Processo nº: 2021 41000 000703
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS
CNPJ: 01.613.093/0001-92
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 57/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Monte Santo do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Nezita Martins Neta - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 05/2022
Processo nº: 2021 41000 000705
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA-TO
CNPJ: 25.063.876/0001-08
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 82/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Muricilândia do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Alessandro Gonçalves Borges - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 06/2022
Processo nº: 2021 41000 000522
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO TOCANTINS
CNPJ: 00.766.691/0001-39
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 60/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Nazaré do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Clayton Paulo Rodrigues - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 07/2022
Processo nº: 2021 41000 000702
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA-TO
CNPJ: 24.851.495/0001-20
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 78/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Nova Rosalândia do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Enoque Portilho Cardoso - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 08/2022
Processo nº: 2021 41000 000531
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO-TO
CNPJ: 01.067.933/0001-69
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 61/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Novo Acordo do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Deusany Batista de Castro - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 14/2022
Processo nº: 2021 41000 000707
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ-TO
CNPJ: 25.063.942/0001-40
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 116/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Piraquê do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Silvino Oliveira de Sousa - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 15/2022
Processo nº: 2021 41000 000536
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO
CNPJ: 01.067.966/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 132/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Ponte Alta do Bom Jesus do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
José Luciano Azevedo Costa - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 17/2022
Processo nº: 2021 41000 000708
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO
CNPJ: 01.785.492/0001-30
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 114/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Presidente Kennedy do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
João Batista Alves Cavalcante - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 18/2022
Processo nº: 2021 41000 000709
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PUGMIL-TO
CNPJ: 01.615.883/0001-07
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 136/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Pugmil do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Dircineu Francisco Bolina - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 19/2022
Processo nº: 2021 41000 000724
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA DO TOCANTINS
CNPJ: 37.421.146/0001-10
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 101/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Recursolândia do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Carlos Vinicius Barbosa da Silva - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 20/2022
Processo nº: 2021 41000 000712
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE RIACHINHO-TO
CNPJ: 25.063.926/0001-57
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 129/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Riachinho do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Ronaildo Bandeira da Cruz - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 21/2022
Processo nº: 2021 41000 000716
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO
CNPJ: 33.262.536/0001-34
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 109/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Rio da Conceição do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Edinalva Oliveira Ferreira RAMOS - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 22/2022
Processo nº: 2021 41000 000714
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS DO TOCANTINS
CNPJ: 37.420.932/0001-01
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 110/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Rio dos Bois do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Moacir de Oliveira Lopes - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 23/2022
Processo nº: 2021 41000 000715
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SAMPAIO-TO
CNPJ: 25.086.828/0001-35
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 64/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Sampaio, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Armindo Cayres de Almeida - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 26/2022
Processo nº: 2021 41000 000723
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO -TO
CNPJ: 24.851.503/0001-39
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 127/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Santa Rosa do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Levi Teixeira de Oliveira - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 27/2022
Processo nº: 2021 41000 000699
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA-TO
CNPJ: 25.086.844/0001-28
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 128/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Santa Tereza do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Antonio da Silva Campos - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 28/2022
Processo nº: 2021 41000 000722
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO-TO
CNPJ: 01.634.030/0001-12
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 130/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Santa Terezinha do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Wanderley Sousa Santos - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 33/2022
Processo nº: 2021 41000 000725
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE DO TOCANTINS
CNPJ: 25.043.449/0001-68
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 63/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de São Valério do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
ADRIANO JOSÉ RIBEIRO - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 35/2022
Processo nº: 2021 41000 000754
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA DO TOCANTINS
CNPJ: 37.425.451/0001-80
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 80/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Abreulândia do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Manoel Francisco de Moura - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 36/2022
Processo nº: 2021 41000 000737
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ANGICO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.098/0001-71
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 98/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Angico do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Cleofan Barbosa Lima - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 37/2022
Processo nº: 2021 41000 000736
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE RIO NEGRO-TO
CNPJ: 25.086.638/0001-18
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 97/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Aparecida do Rio Negro, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Suzano Lino Marques - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 41/2022
Processo nº: 2021 41000 000734
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO-TO
CNPJ: 25.086.596/0001-15
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 84/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Bernardo Sayão do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Osório Antunes Filho - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 43/2022
Processo nº: 2021 41000 000735
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-TO
CNPJ: 37.420.718/0001-47
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 100/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Brasilândia do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Ricardo Ferreira Dias - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 44/2022
Processo nº: 2021 41000 000752
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 92/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Cachoeirinha, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Paulo Macedo Damasceno - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 48/2022
Processo nº: 2021 41000 000745
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE CASEARA-TO
CNPJ: 24.851.487/0001-84
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 76/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Caseara, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Ildislene Bernardo da Silva Santana - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 50/2022
Processo nº: 2021 41000 000749
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE-TO
CNPJ: 01.613.086/0001-90
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 74/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Chapada da Natividade, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Elio Dionizio de Santana - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 51/2022
Processo nº: 2021 41000 000743
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA DO TOCANTINS
CNPJ: 01.625.984/0001-69
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 75/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Chapada de Areia do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Adauto Mendes de Oliveira - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 54/2022
Processo nº: 2021 41000 000484
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
CNPJ: 01.631.059/0001- 40
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 04/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Araguaína, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Wagner Rodrigue Barros - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 55/2022
Processo nº: 2021 41000 000778
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO
CNPJ: 01.237.403/0001-11
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 03/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Araguatins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Aquiles Pereira de Sousa - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 56/2022
Processo nº: 2021 41000 000483
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS DO TOCANTINS
CNPJ: 00.237.206/0001-30
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 05/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Augustinópolis do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Antonio Cayres de Almeida - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 57/2022
Processo nº: 2021 41000 000747
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE CRIXÁS-TO
CNPJ: 01.612.821/0001-41
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 77/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Crixás, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Ana Flavia Alves Silveira Monteiro - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 58/2022
Processo nº: 2021 41000 000485
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS
CNPJ: 01.795.483/0001-20
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 06/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Colinas do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Josemar Carlos Casarin - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 59/2022
Processo nº: 2021/41000/000746
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO
CNPJ: 01.351.667/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 79/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Dueré, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Valdeni Pereira Carvalho - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 60/2022
Processo nº: 2021/41000/000540
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS DO TOCANTINS
CNPJ: 01.138.957/0001-61
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 09/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Dianópolis do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
João Salomão Jacobina Aires - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 61/2022
Processo nº: 2021/41000/000492
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA DO TOCANTINS
CNPJ: 02.075.216/0001-41
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 08/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Formoso do Araguaia do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Heno Rodrigues da Silva - Cessionário
ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Termo de Cessão de Uso nº 62 /2022
Processo nº: 2021 41000 000491
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE GUARÁ-TO
CNPJ: 02.070.548/0001-33
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 82/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Guarai do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Maria de Fátima Coelho Nunes - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 63/2022
Processo nº: 2021 41000 000779
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE GURUPI DO TOCANTINS
CNPJ: 01.803.618/0001-52
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 01/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Gurupi do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Josiniane Braga Nunes - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 64/2022
Processo nº: 2021 41000 000528
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO
CNPJ: 00.114.801/0001-88
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 112/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Nova Fátima do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Jose Antonio Santos Andrade - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 67/2022
Processo nº: 2021 41000 000532
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO
CNPJ: 00.001.602/0001-63
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 48/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Nova Olinda do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Jesus Evaristo Cradoso - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 68/2022
Processo nº: 2021 41000 000487
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
CNPJ: 24-815.511/0001-85
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 72/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Palmas do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Cinthia Alves Caetano Ribeiro - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 70/2022
Processo nº: 2021 41000 000534
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS-TO
CNPJ: 00.007.401/0001-73
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 45/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Palmeirópolis do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Bartolomeu Moura Junior - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 71/2022
Processo nº: 2021 41000 000490
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PARAÍSO-TO
CNPJ: 00.299.180/0001-54
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 70/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Paraíso do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Celson Soares Rego Moraes- Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 73/2022
Processo nº: 2021 41000 000533
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO-TO
CNPJ: 02.070.589/0001-20
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 40/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Pedro Afonso do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Joaquim Martins Pinheiro Filho - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 75/2022
Processo nº: 2021 41000 000784
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PEIXE DO TOCANTINS
CNPJ: 02.396.166/0001-02
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 53/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Peixe do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Augusto Cezar Pereira dos Santos - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 77/2022
Processo nº: 2021 41000 000783
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PIUM-TO
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 41/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Pium do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Valdemir Oliveira Barros - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 79/2022
Processo nº: 2021 41000 000801
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE GOIANORTE-TO
CNPJ: 25.086.612/0001-70
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 107/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Goianorte do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 80/2022
Processo nº: 2021 41000 000796
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL DO TOCANTINS
CNPJ: 00.299.198/0001-56
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 02/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Porto Nacional do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Ronivon Maciel Gama - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 82/2022
Processo nº: 2021 41000 000789
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE RIO SONO-TO
CNPJ: 00.000.729/0001-68
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 52/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Rio Sono, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Itair Gomes Martins - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 83/2022
Processo nº: 2021 41000 000537
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE SANTA FE DO ARAGUAIA DO -TO
CNPJ: 25.063.918/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 69/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Santa Fe do Araguaia do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Vicença Vieira Dantas Lino da Silva - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 90/2022
Processo nº: 2021 41000 000790
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE LIZARDA-TO
CNPJ: 02.070.571/0001-28
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 86/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Lizarda do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Suelene Lustosa Matos - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 92/2022
Processo nº: 2021 41000 000798
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS DO-TO
CNPJ: 37.425.683/0001-39
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 91/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Itapiratins do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Sandro Rodrigues de Souza - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 93/2022
Processo nº: 2021 41000 000787
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA DO TOCANTINS
CNPJ: 00.001.636/0001-58
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 44/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Wanderlândia do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Djalma Araujo Ferreira Junior - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 95/2022
Processo nº: 2021 41000 000799
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE JUARINA DO TOCANTINS
CNPJ: 37.426.509/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 90/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Juarina do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Manoel Pereira Lima - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 97/2022
Processo nº: 2021 41000 000793
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE LAJEADO-TO
CNPJ: 37.420.650/0001-04
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 88/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Lajeado, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Antonio Luiz Bandeira - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 99/2022
Processo nº: 2021 41000 000791
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS-TO
CNPJ: 24.851.479/0001-38
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 94/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Marianópolis do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Isaias Dias Piagem - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 100/2022
Processo nº: 2021 41000 000788
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS-TO
CNPJ: 01.631.0001-40
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 93/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Luzinópolis do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
João Miguel Castilho Lança Reis de Margarido - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 102/2022
Processo nº: 2021 41000 000730
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE TUPIRATINS-TO
CNPJ: 37.420.692/0001-37
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 123/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Tupiratins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Filomena Coelho dos Santos Silva - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 104/2022
Processo nº: 2021 41000 000525
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ANANÁS-TO
CNPJ: 00.237.362/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 17/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Ananás, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Valdemar Batista Nepomoceno - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 107/2022
Processo nº: 2021 41000 000524
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO
CNPJ: 25.063.884/0001-54
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 22/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Aragominas do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Francisco Rodrigues - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 108/2022
Processo nº: 2021 41000 000772
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA DO TOCANTINS
CNPJ: ° 02.070.621/0001-77
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 137/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Araguacema do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Marcus Vinicius Moraes Martins - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 111/2022
Processo nº: 2021 41000 000489
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE AXIXÁ-TO
CNPJ: 00.766.725/0001-95
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 18/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Axixá do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Auri Wulange Ribeiro Jorges - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 112/2022
Processo nº: 2021 41000 000529
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA -TO
CNPJ: 24.851.453/0001-90
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 34/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Barrolândia, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Adriano José Ribeiro - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 114/2022
Processo nº: 2021 41000 000728
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO TOCANTINS
CNPJ: 01.067.156/0001-52
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 35/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Cristalândia do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Wilson Junior Carvalho de Oliveira - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 115/2022
Processo nº: 2021 41000 000530
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO -TO
CNPJ: 02.070.563/0001-81
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 43/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Dois Irmãos do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Geciran Saraiva Silva - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 116/2022
Processo nº: 2021 41000 000523
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE MIRANORTE DO TOCANTINS
CNPJ: 02.070.720/0001-59
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 15/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Miranorte do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Antônio Carlos Martins Reis - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 118/2022
Processo nº: 2021/41000/000758
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ- TO
CNPJ: 02.884.153/0001-74
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 33/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Brejinho de Nazaré, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Marco Aurélio Bispo Nobre - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 119/2022
Processo nº: 2021/41000/000767
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS DO TOCANTINS
CNPJ: 00.003.848/0001-74
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 134/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Figueirópolis do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
Data da assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
Jakeline Pereira dos Santos - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 123/2022
 Processo nº: 2021/41000/000727
 Cedente: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Cessionário: MUNICÍPIO DE GOIATINS DO TOCANTINS
 CNPJ: 01.832.476/0001-51
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 25/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Goiatins do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
 Data da assinatura: 16/05/2022
 Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
 Manoel Natalino Pereira Soares- Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 128/2022
 Processo nº: 2021/41000/000764
 Cedente: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Cessionário: MUNICÍPIO DE TUPIRAMA DO TOCANTINS
 CNPJ: 01.613.619/0001-34
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 115/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Tupirama do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
 Data da assinatura: 16/05/2022
 Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
 Ormando Brito Alves - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 133/2022
 Processo nº: 2021/41000/000760
 Cedente: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Cessionário: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA DO TOCANTINS
 CNPJ: 25.064.080/0001-70
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 24/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Esperantina do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
 Data da assinatura: 16/05/2022
 Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
 Armando Alencar da Silva- Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 135/2022
 Processo nº: 2021/41000/000519
 Cedente: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Cessionário: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS DO TOCANTINS
 CNPJ: 01.224.716/0001-35
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso Renovação 10/2019, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Tocantinópolis do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.
 Data da assinatura: 16/05/2022
 Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2023
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente
 Paulo Gomes de Souza - Cessionário
 ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
 Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ATR

PORTARIA Nº 39/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o dispositivo do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 69 - NM, de 11 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.842, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2022) e na Lei nº 3.843, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 (LOA 2022), Leis específicas no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 11/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 6033 de 18 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, em Palmas, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

Stalin Juarez Gomes Bucar

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 39/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

		SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
Planejamento e Orçamento		Titular: Janeth Alves Bernardes Portinho	580792-6	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Marisa Daudt dos Santos Fontoura	1274015-1	Gerente de Exe. Orçamentária Financeira e Contábil
1151- Desenvolvimento Regional Urbano e Habitação				
Nº	Objetivo	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
325	Promover a regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de transporte, saneamento básico e energia elétrica	Titular: Janeth Alves Bernardes Portinho	580792-6	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: keililene P. Ferreira Fonseca	11794720-1	Analista II
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4038	Elaboração de Estudos em Transporte e Saneamento Básico	Titular: Ellen Sílvia Amaral Figueiredo	11681098-1	Gerente de Regulação de Saneamento
		Suplente: Carlos Alberto Araújo	285990-10	Gerente de Regulação de Transporte e Terminais Rodoviários
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4135	Realização de Eventos para a Comunicação, transparência e Controle Social	Titular: Ravena Santiago e Silva	11662492-1	Chefe da Assessoria de Comunicação
		Suplente: Ellen Sílvia Amaral Figueiredo	11681098-1	Gerente de Regulação de Saneamento
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4048	Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico	Titular: Robson Gabriel de Araújo	256794-2	Gerente de Saneamento
		Suplente: Glaucia Alves da Costa	11752351-1	Bióloga
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4049	Fiscalização de transportes e Terminais Rodoviários	Titular: Kelsimar Silva Coelho	639695-3	Gerente de Fiscalização de Transporte e Terminais Rodoviários
		Suplente: Veronica lima da Silva	79379-3	Assistente Especializado I
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4170	Regulação dos Serviços Públicos	Titular: Carlos Alberto Araújo	285990-10	Gerente de Regulação de Transporte e Terminais Rodoviários
		Suplente: Izadora C Albuquerque	11721820-2	Gerente de Operacionalização e Arrecadação
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4502	Regulação de Serviços Públicos de Saneamento Básico	Titular: Ellen Sílvia Amaral Figueiredo	11681098-1	Gerente de Regulação de Saneamento
		Suplente: Marietta Vilas Boas Strang	1262734-2	Economista

Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
3097	Modernização do Sistema de Informação	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Janeth Alves Bernardes Portilho	580792-6	Gerente de Planejamento e Convênios
4009	Capacitação de Servidores da ATR	Titular: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos
		Suplente: Janeth Alves Bernardes Portilho	580792-6	Gerente de Planejamento e Convênios
1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Objetivo	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
1100	Programa de Apoio Administrativo	Titular: Dairanne Fernandes Silva	822611-5	Secretária-Geral
		Suplente: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
4190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Dairanne Fernandes Silva	822611-5	Secretária-Geral
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4221	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4267	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Amauri Aparecido de Santana	487299-1	Motorista
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4266	Manutenção dos serviços de Informática	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Sorraine Borges Oliveira Mendes	11738499-1	Analista
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
6017	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Público - PASEP	Titular: Layse Evangelista Vilanova Pinheiro	1263226-4	Contador
		Suplente: Marisa Daudt dos Santos Fontoura	1274015-1	Gerente de Exe. Orçamentária Financeira e Contábil

ATI

PORTARIA ATI Nº 50/2022/GABPRES/ATI, DE 03/06/2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor ÁTHILA AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, número funcional 952427-1, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Gerência de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES, número funcional 1272136-3, no período de 24 de maio a 17 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 03/06/2022.

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 121/2022,
DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece normas e procedimentos relativos à conferência de instrumentos de procuração e substabelecimento no âmbito da TOCANTINS PARCERIAS.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS, e;

CONSIDERANDO que a Tocantins Parcerias tem como um de seus objetos a execução de atividades imobiliárias de interesse do Estado do Tocantins, conforme art. 2º, da Lei Estadual nº 2.6016/2012;

CONSIDERANDO que a *procuração* é o instrumento do negócio jurídico por meio do qual alguém recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses, na forma do art. 653 do Código Civil;

CONSIDERANDO também que o instrumento de *substabelecimento* tem natureza jurídica acessória e somente será valido se o mandato originário também o for, em atenção ao princípio da gravitação jurídica (Acórdão 815466 - TJDF);

CONSIDERANDO o dever de atuar para aumentar a *segurança jurídica* na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, conforme art. 30, do Decreto-Lei nº 4.657/42, alterado pela Lei nº 13.655/2018;

CONSIDERANDO que os atos de instrução devem realizar-se de modo *menos oneroso* quando exijam a atuação dos interessados, consoante §2º, do art. 29, da Lei Federal nº 9.784/99;

RESOLVE:

Art. 1º Para a regular instrução dos processos administrativos em tramitação nesta Companhia os agentes públicos responsáveis pela conferência dos documentos devem, quando for o caso, providenciar a autenticidade dos instrumentos de procuração e de substabelecimento, mediante prévio contato junto ao Cartório de origem e emissão de certidão.

§1º A diligência junto ao Cartório deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após o pedido de juntada os instrumentos procuratórios e de substabelecimento.

§2º Após a resposta, o agente público responsável emitirá *certidão* sobre as diligências realizadas e *confirmará*, ou não, a *autenticidade* do instrumento de procuração e substabelecimento, sem prejuízo da observância das demais normas afetas à matéria.

§3º O processo administrativo ficará automaticamente suspenso até a resposta do respectivo Cartório, respeitando-se os prazos legais.

§4º O procedimento de certificação deverá ser realizado preferencialmente pelos agentes públicos lotados na Diretoria Imobiliária e Comercial ou sob sua supervisão e orientação.

Art. 2º Os atos administrativos previstos no artigo anterior serão realizados sem ônus para a parte interessada.

Art. 3º Eventuais despesas deverão ser previamente autorizadas pelos setores competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se imediatamente aos processos em andamento.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 122/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 30, da Lei nº 13.303/2016 da TOCANTINS PARCERIAS;"

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 217//2022 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, parágrafo 3º, inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, parágrafo 3º, inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.688.977/0001-02, estabelecida na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Cidade de Palmas - TO, visando a contratação de empresa apta a ministrar o curso "Contratos e Licitações - Governança e Gestão em Contratações e Aquisições Pública", visando à capacitação de 01 (um) colaborador, no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000062 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 123/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Naira Alves, matrícula funcional nº 215 e Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 38/2022 do Processo nº 2022/99910/000062, firmado com IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA., CNPJ: 04.688.977/0001-02.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000062

CONTRATO Nº: 38/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.688.977/0001-02.

OBJETO: A contratação de empresa apta a ministrar o curso "Contratos e Licitações - Governança e Gestão em Contratações e Aquisições Pública", visando à capacitação de 01 (um) colaborador.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Paulo José De Santana - Representante Legal da Contratada.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ/MF nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração desta Companhia, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 10 de junho de 2022, às 17hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

- 1) Eleição de membro da Diretoria Executiva;
- 2) Remanejamento Orçamentário de 2022;
- 3) Alteração da Estrutura Organizacional;
- 4) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 03 de junho de 2022.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

IGEPREV

PORTARIA Nº 712, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 12/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2022, vinculado ao Processo Administrativo 2021 24830 004270, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A. (CNPJ: 42.422.253/0001-01).

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 12/2022	OBJETO DE CONTRATO
Lynette de Cássia S. de Santana Fiscal Técnico Titular - Matrícula nº 493160-1 Kerla Sabryna de Oliveira Pires Fiscal Técnico Suplente - Matrícula nº 1018345-5 Liciany de Brito Alves Fiscal Administrativo - Matrícula nº 11181990-1 Lusinaldo Silva de Sousa Gestor do Contrato - Matrícula nº 11459654-1	Termo de Contrato 12/2022	Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPRIME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, para atender a demanda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 719, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maurilene Coelho Valadares Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MAURILENE COELHO VALADARES SILVA, matrícula nº 685772/6, Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.169,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215430P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 721, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Creusa Felício da Silva Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de janeiro de 2022, ao cônjuge JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, nascido em 04/07/1945, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada CREUSA FELICIO DA SILVA SANTOS, benefício nº 0003614, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2022.07.215057P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito ocorrido em 10/01/2022, no valor de R\$ 2.226,93, acrescido do Complemento do Piso Salarial Nacional do Magistério na ordem de R\$ 659,22, totalizando o valor de R\$ 2.886,15.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 736, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Pedro Santos Bandeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de setembro de 2016, á cônjuge MARIA CLÉIA DE CASTRO BANDEIRA, nascida em 22/01/1962, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado PEDRO SANTOS BANDEIRA, benefício nº 390652, aposentado no cargo de Técnico em Extensão Rural, Padrão II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2022.07.215057P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.708,90.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 738, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Raimundo Nonato Vieira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 27 de julho de 2021, os proventos do segurado RAIMUNDO NONATO VIEIRA, aposentado por meio da Portaria nº 110/AP, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.803, de 08 de fevereiro de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2021.45.904128PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 739, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Carlos Augusto Correia Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 04 de março de 2022, os proventos do segurado CARLOS AUGUSTO CORREIA SOARES, aposentado por meio da Portaria nº 128, de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.301027PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 741, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Roberto Borges Chaves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 327/2020/GASEC, de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.563, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 1376/2022, de 19 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1047, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.416, de 09 de agosto de 2019, em relação ao segurado ROBERTO BORGES CHAVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Biomédico, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206367R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 742, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Paulo Pereira de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PAULO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 604218/4, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 19 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 5.433,06, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.949,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.215208P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 749, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Valmir Ribeiro de Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado VALMIR RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 636748/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.214753P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 756, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Theogenes Nery Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado THEOGENES NERY SOUSA, matrícula nº 240488/2, no cargo de Médico, Padrão X, Referência K, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.923,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215020P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 764, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Gomes Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA GOMES MIRANDA, matrícula nº 498145/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215173P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 773, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Marilene Mascarenhas Sirqueira de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 10 de maio de 2022, os proventos da segurada MARILENE MASCARENHAS SIRQUEIRA DE SOUSA, aposentada por meio da Portaria nº 703/AP, de 02 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.230, de 08 de outubro de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.401704PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 774, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Sergio Lobo da Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SERGIO LOBO DA ROCHA, matrícula nº 781396/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 25 anos e 07 dias, de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 5.877,44, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.198,17, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.215610P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 775, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria de Jesus Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 39, I no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de fevereiro de 2022, ao cônjuge JOSÉ MARIA ALVES, nascido em 16/11/1950, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DE JESUS ALVES, benefício nº 0006659, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 135 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2022.07.215381P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 3.196,68.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 777, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Fernando Froyz Evangelista e Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 04 de janeiro de 2022, os proventos do segurado FERNANDO FROYZ EVANGELISTA E SILVA, transferido para a Reforma Por Invalidez por meio da Portaria nº 2596, de 18 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.100322PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 778, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Adalberto Batista dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e III; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADALBERTO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 215597/1, Motorista, Padrão IV, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 22 anos, e 25 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.02.215356P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.949,90, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.860,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 780, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Wilson Guimarães de Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I; 37-A, inciso I, "b", item 5; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 08 de fevereiro de 2022, à cônjuge ALDENI GOMES DO NASCIMENTO GUIMARÃES DE CASTRO, nascida em 13/01/1980, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ WILSON GUIMARÃES DE CASTRO, matrícula nº 506488/2, Agente de Polícia, Classe II, Referência J, carga horária de 180 horas, Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2022.07.215272P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário, no período de 08/02/2022 a 08/02/2042, no valor de R\$ 13.772,21, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre o valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 16.637,20.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 782, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Keyte Moreira Pimentel Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I e II; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de fevereiro de 2022, ao Cônjuge WELCITON DE ASSUNÇÃO ALVES, nascido em 06/08/1973, e ao filho MIGUEL MOREIRA ASSUNÇÃO ALVES, nascido em 04/03/2008, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada KEYTE MOREIRA PIMENTEL ALVES, matrícula nº 895936/4, ocupante do cargo de Inspetor de Defesa Agropecuária, Padrão IV, Referência K, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2021.07.213450P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor de R\$ 11.248,27, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre o valor da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito na ordem de R\$ 13.031,58, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MIGUEL MOREIRA ASSUNÇÃO ALVES, em caráter Temporário, 50% de 25/02/2022 a 04/03/2029,

II - WELCITON DE ASSUNÇÃO ALVES, em caráter vitalício, 50% no período de 25/02/2022 a 04/03/2029, e 100% a partir de 04/03/2029.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir das datas especificadas no art. 1º.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 784, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Oneide Teixeira Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, os proventos da segurada ONEIDE TEIXEIRA RODRIGUES, aposentada por meio da Portaria nº 117/AP, de 19 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 01 de fevereiro de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.200886PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 785, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Zenair Cosendei Ribeiro de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 18 de fevereiro de 2022, ao cônjuge ELISEU COSENDEI RIBEIRO DE SOUZA, nascido em 13/02/1954, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ZENAIR COSENDEI RIBEIRO DE SOUZA, benefício nº 0006301, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2022.07.215293P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 1.107,38.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 786, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Sebastião Alves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 16 de junho de 2016, os proventos do segurado SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria Nº/TRR 106/97/PM/1/EM - PM/TO, de 17 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado nº 608, de 30 de junho de 1997, retificado pela Portaria nº 540/RET, 14 de agosto de 2014, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.206, de 03 de setembro de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2021.45.602417PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de junho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 788, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Solange Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 410/2022, de 09 de maio de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 799/2022, de 16 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 850/AP, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.039, de 03 de janeiro de 2014, que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, à segurada MARIA SOLANGE SANTANA, para considerar o benefício fixado no valor correspondente a R\$ 2.746,63, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pela segurada na ordem de R\$ 5.650,47, com base no que consta dos autos nº 2021.04.01335R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 789, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Benedito Lemos Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 19 de novembro de 2021, os proventos do segurado BENEDITO LEMOS BARROS, aposentado por meio da Portaria nº 706/AP, de 19 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.758, de 21 de novembro de 2012, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.200719PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 790, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Ana Keila Martins Barbiero Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de setembro de 2020, os proventos da segurada ANA KEILA MARTINS BARBIERO RIBEIRO, aposentada por meio da Portaria nº 1128, de 19 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5677, de 1º de setembro de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.200825PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 791, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Iolanda Querido Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IOLANDA QUERIDO ROCHA, matrícula nº 797150/1, Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 27 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 6.750,95, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.075,86, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.215400P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 793, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Reny Cordeiro de Macêdo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RENY CORDEIRO DE MACÊDO, matrícula nº 919692/3, Auxiliar Administrativo, Padrão III, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.012,36, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215686P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 795, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Venes Mar de Souza Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 18 de janeiro de 2022, os proventos da segurada VENES MAR DE SOUZA LOPES, aposentada por meio da Portaria nº 1129/AP, de 15 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.783, de 11 de janeiro de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.301422PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 796, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Cristiane Aguiar Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CRISTIANE AGUIAR BRITO, matrícula nº 859105/2, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 31.661,89 que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 7.544,89, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215945P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 797, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosineide da Cruz Lima Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSINEIDE DA CRUZ LIMA SILVA, matrícula nº 705722/2, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215273P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 799, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosinha Cordeiro Freire.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSINHA CORDEIRO FREIRE, matrícula nº 322973/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215382P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 801, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Albany Oliveira Sousa Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALBANY OLIVEIRA SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 480402/1, no cargo de Analista em Desenvolvimento Social, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.125,99, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215040P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 806, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Juvenilde Mendes Ribeiro Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JUVENILDE MENDES RIBEIRO GOMES, matrícula nº 441901/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215690P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.45.803307P
INTERESSADO: SAMUEL MONTEIRO LIMA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1767/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o disposto no Despacho nº 1518/2022/GABPRES, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto de Renda - Pessoa Física e da Contribuição Previdenciária ao requerente SAMUEL MONTEIRO LIMA, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.213099P
INTERESSADA: JULIENE GUEDES DA SILVA MAZEIRO
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1769/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o disposto no Despacho nº 1468/2022 da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à requerente JULIENE GUEDES DA SILVA MAZEIRO, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

Processo nº: 2021/24830/004270
Nº Contrato: 12/2022
Nº automático do Siafe/TO: 22000618
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A. (CNPJ: 42.422.253/0001-01)
Objeto: Contratação de Empresa Pública (DATAPREV) responsável pela operacionalização de sistema de compensação previdenciária entre: Os Regimes de Previdência. O IGEPREV/TO com o Regime Geral de Previdência e entre outros regimes de previdência da federação
Valor Total: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 09.126.1100.4240.0000
Elemento de despesa: 33.90.40
Fonte Recurso: 802
Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura
Assinatura: 24/05/2022
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Ana Claudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV/TO
Saulo Milhomem dos Santos - Superintendente de Relacionamento Comercial - SURC
Pedro Neto de Oliveira - Gerente do Departamento de Relacionamento Comercial - DERC

NATURATINS**PORTARIA/NATURATINS Nº 064, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Robson Cardoso Fernandes Mat. Func. 116822752	Raimundo Mendes Dias Mat. 518740	2022/40310/000163 Cont. 003/2022	Contratação da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, especializada na operacionalização de abastecimento de água potável para atender as necessidades da Sede, Monumento e Unidades Regionais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**PORTARIA/NATURATINS/GABIN Nº 065/2022,
DE 10 DE MAIO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 2022 40310 000163, que trata da contratação de empresa para fornecimento de água tratada e esgoto, visando à manutenção das condições adequadas de salubridades e higiene, nos prédios do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS prédio sede em Palmas, Base Fiscalização (Praia da Graciosa), Unidades de Araguaína, Arraias, Tocantinópolis, Goiatins, Arapoema, Colinas, Araguacema, Paraíso, Lagoa da Confusão, Formoso do Araguaia, Alvorada, Gurupi, Dianópolis e Bielândia e nos Escritórios Regionais e Unidades de Conservação, situados no Estado;

CONSIDERANDO, que a Cia. de Saneamento do Tocantins (BRK AMBIENTAL/SANEATINS) é a única fornecedora de água potável nas localidades onde se encontram a sede do NATURATINS em Palmas e nos escritórios regionais retromencionados

CONSIDERANDO, que para aquisição de serviços, que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo é utilizado o instituto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda as demais informações constantes dos autos;

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da Cia. de Saneamento do Tocantins (BRK AMBIENTAL/SANEATINS), inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83, no valor R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais) para consumo num período de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 74, inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 066, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762 de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Dalmir da Silva Jorge Mat. Func. 323369	Robson Cardoso Fernandes Mat. Func. 116822752	2021/40310/000148 Contrato nº 04/2022	CS BRASIL FROTAS LTDA. CNPJ nº 27.595.780/0001-16	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 67, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
ROBSON CARDOSO FERNANDES Mat. Func. 116822752	RAIMUNDO MENDES DIAS Mat. Func. 518740	Processo nº 2022/40310/000204 Contrato nº 05/2022	Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de 70 unidades de Gás GLP 13 kg (Gás de cozinha), para atender as necessidades deste Instituto.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/05/2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 068, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do Contrato nº 002/2021, referente ao Processo Administrativo 2021/40310/000148, celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ: 27.595.780/0001-16, que tem por execução, a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilometragem), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades do NATURATINS-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Robson Cardoso Fernandes, matrícula 11682752, como Gestor do Contrato nº 04/2022, e o servidor Raimundo Mendes Dias, matrícula nº 518740, como seu substituto, para, nos termos do *caput* do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falha na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 69/2022/NATURATINS/GABIN, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	OBJETO
Raimundo de Lima Cabral. Mat. 1100092	Robson Cardoso Fernandes. Mat. 11682752	2019/40310/174	020/2019	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Araguaína-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/21.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 70/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 875-DSG, de 11 de abril de 2022, publicado no D.O.E nº 6067, de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MONISE KELLEN SANTOS MENDES MONTEIRO, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11143690-2, CPF nº xxx.xxx.x91-28, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, por motivo de férias de sua titular JACIONES PINTO OLIVEIRA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, matrícula nº 277426-5, CPF: xxx.xxx.x51-00, no período de 01/06/2022 a 15/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de maio de 2022.

JUAREZ LOBO ALENCAR JUNIOR
Vice-Presidente Executivo Respondendo pela Jucetins

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/20570/000036

CONTRATO: Nº 08/2022

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI

CNPJ Nº: 08.336.485/0001-09

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de *buffet* com organização e fornecimento de *coffee break*, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins, com prestação de serviços conforme demanda, disponibilidade orçamentária, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência

VALOR TOTAL: R\$ 10.635,00 (dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 20570 04 122 1100 4194, elemento de despesa nº 33.90.39, Fonte de Recurso nº 1.799.0000.240666666.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de validade.

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

SIGNATÁRIOS:

JUAREZ LOBO ALENCAR JUNIOR - Vice-Presidente da JUCETINS, Contratante.

DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA - Contratada.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, visando à seleção e contratação de empresa para reforma e ampliação do campo de futebol do estádio Wanderley Afonso da Silva "O IPIRANGÃO" no município de Aliança do Tocantins - TO, proveniente do Convênio Estadual nº 010200.00699/2021, por intermédio do Programa Tocando em Frente. ENTREGA DOS ENVELOPES: A CPL, na sala de licitações, situada na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. ABERTURA: 22 de junho de 2022. HORÁRIO: 09h:00min. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

EDITAL: Poderá ser retirado das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante termo próprio, ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com.

Aliança do Tocantins - TO, 02 de junho de 2022.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo: Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de insumos de informática. Com início e recebimento das propostas a partir do dia 08/06/2022, no site: www.bll.org.br. Encerramento de envio de proposta e início da sessão eletrônica dia 21/06/2022 às 09h00min, no site: www.bll.org.br.

EDITAL: Poderá ser retirado na sede da prefeitura das 07h30min às 11h30min, e, das 13h30min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>, e www.bll.org.br. INFORMAÇÕES: Telefones: (41) 3149-9300-(41) 991871511, e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com e, através da BLL COMPRAS www.bll.org.br.

Aliança do Tocantins - TO, 02 de junho de 2022.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios. Com início e recebimento das propostas a partir do dia 08/06/2022, no site: www.bll.org.br. Encerramento de envio de proposta e início da sessão eletrônica dia 21/06/2022 às 14h00min, no site: www.bll.org.br.

O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura das 07h30min às 11h30min, e, das 13h30min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>, e www.bll.org.br. INFORMAÇÕES: Telefones: (41) 3149-9300-(41) 991871511, e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com e, através da BLL COMPRAS www.bll.org.br.

Aliança do Tocantins - TO, 02 de junho de 2022.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial

ALVORADA**EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2022/ADM
REFERENTE À ADESÃO Nº 001/2022/ADM**

ADESÃO Nº 001/2022/ADM, CUJO OBJETO É A ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DOSADO COM CAP 50/70, FAIXA 'C' DNIT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CNPJ: 01.800.242/0001-22. CONTRATADA: EIXO NORTE LTDA, CNPJ Nº 18.033.786/0002-90, VALOR TOTAL: R\$ 4.999.720,00. ASSINATURA: 02/06/2022, a partir da data da assinatura, até dia 31/12/2022.

ALVORADA/TO, 03 de Junho de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022/ADM
REFERENTE À ADESÃO Nº 001/2022/ADM**

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022/ADM ORIUNDO DA ADESÃO Nº 001/2022/ADM, CUJO OBJETO É A ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DOSADO COM CAP 50/70, FAIXA 'C' DNIT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CNPJ: 01.800.242/0001-22. CONTRATADA: EIXO NORTE LTDA, CNPJ Nº 18.033.786/0002-90, VALOR TOTAL R\$ 4.999.720,00. Data da assinatura: 02/06/2022. Vigência 60 (sessenta) dias.

ALVORADA/TO, 03 de Junho de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022/ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2022/ADM**

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022/ADM CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO CANTOR SERTANEJO GABRIEL GAVA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO "ARRAIA DO POVO, 4ª EDIÇÃO". CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: FS GAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.523.135/0001-28. VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DO DIA 03/06/2022 ATÉ DIA 13/06/2022.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de Junho de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeitura Municipal

**LICITAÇÃO PÚBLICA - NOTIFICAÇÃO
NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA**

MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.800.242/0001-22, com sede na Rua Sete de Setembro nº 100, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 19.740 SEJUSP/TO e no CPF sob o nº 644.396.741-00, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, nº 2010, Centro, vem por meio desta NOTIFICAR

PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.982/0001-19, com sede na Rua Cruz, s/n, Lote Loteamento Henrique, Centro, na cidade de Santa Tereza do Tocantins/TO, neste ato representada pela Srª LEIDIANE GLORIA CARDOSO, brasileira, solteira, portadora do 34º sob o nº 006.373.371-40 e RG sob o nº 626030 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Cruz, s/n, Lote Loteamento Henrique, Centro, na cidade de Santa Tereza do Tocantins/TO, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada:

Processo Licitatório nº 003/2022/ADM

Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2022/ADM

Contrato nº 006/2022/ADM

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo (TSD) calçadas e sinalização vertical e horizontal em diversas ruas no setor São Domingos em Alvorada/TO.

CONSIDERANDO que a data da celebração do contrato fora no dia 16/03/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 013/2022 que destaca "as constatações *in loco* da Secretaria de Infraestrutura através da assistência técnica de engenharia civil verificou-se que não foram observadas nuances de projeto referente aos serviços base e sub-base dos quais elenca-se:

- Os serviços de recomposição de sub-base não estão de acordo com as especificações técnicas de projeto, no tocante à altura de corte/aterro bem como a granulometria do material reposto não atende ao requisitado;

- Deverá a contratada promover a remoção de toda a camada vegetal pré-existente, bem como a remoção de tocos e raízes dos locais que receberá a camada de imprimação";

CONSIDERANDO que o Contrato em sua Cláusula Décima Quarta, item 14.2, prevê que "A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais e do termo de referência";

CONSIDERANDO que o Contrato em sua Cláusula Décima Quarta, item 14.2.1, prevê que "A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para o Fundo Municipal de Educação, pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas";

CONSIDERANDO que o Contrato em sua Cláusula Décima Oitava, item 18.7, prevê que "A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 48 horas a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da Contratada as despesas dali decorrentes";

Diante disso, solicitamos que a empresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI corrija as irregularidades apontadas no Memorando de Fiscalização nº 013/2022, no prazo de 48 horas a contar do recebimento da presente notificação, na qual as despesas decorrentes deverão correr exclusivamente por conta da empresa, nos termos da Cláusula Décima, item 18.7.

Alvorada/TO, 03 de junho de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/FMAS - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2022/FMAS - SRP, tipo: menor Preço por Item, Abertura da Sessão Pública: dia 22/06/2022 às 08h:30min, horário de Brasília no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 22/06/2022. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

ALVORADA/TO, 03 DE JUNHO DE 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. Menor Preço Global. Abertura prevista para o dia 23 de junho de 2022, às 08:00hs. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção de uma quadra de esportes no povoado de Baianópolis, localizado no município de Araguaçu-TO, objeto do Convênio nº 010200.00903/2021, firmado com a secretaria da educação, juventude e esportes do estado do Tocantins (SEDUC). Conforme termo de referência e anexos ao processo.

O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 08:00hs as 12:00hs e 14:00hs as 18h00hs no Prédio da Prefeitura de Araguaçu-TO, no portal da transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056 ou e-mail: cpl.araguacu@gmail.com.

Araguaçu/TO, 02 de junho de 2022.

BRUNA LINS MOTA
Presidente da CPL

ARRAIAS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARRAIAS, CNPJ: 01.125.780/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Operação para ponte no córrego Bom Será no município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARRAIAS, CNPJ: 01.125.780/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Operação para ponte no córrego Machado no município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

AXIXÁ DO TOCANTINS**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para reforma e ampliação do cemitério municipal, conforme projeto básico, no Município de Axixá do Tocantins - TO. ABERTURA: 21 de junho de 2022 às 09:00hrs.

Axixá do Tocantins - TO, 06 de junho de 2022.

Athylla Campos Barros
Presidente da CPL.

CRISTALÂNDIA**EXTRATO CONTRATO DE EXECUÇÃO**

CONTRATO Nº: 028/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA/TO

CONTRATADA: ECF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.319.044/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa para construção do parque de vaquejada no município de Cristalândia - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 877.245,93 (oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº: 003/2022 ADM, Processo Administrativo 303/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.30.20.605.661.1.003 - 4.4.90.51 - 1.700.0000.00000 - 1.706.3110.00000

DATA DAS ASSINATURAS: 06 de junho de 2022.

FISCAL DO CONTRATO: SILLAS BARROS MASCARENHAS, Matrícula Nº 2054.

GURUPI**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 307/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA-TO**

Processo nº 2022.004146. Ato: Adesão nº 001 à ARP Nº 307/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA-TO, oriunda do Pregão Presencial nº 047/2021 - SRP. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA-TO (Órgão Gerenciador) e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO (Carona). Objeto: ADESÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTUS. Fornecedor: DISTRIBUIDORA MULTIMARCAS EIRELI - CNPJ: 05.511.763/0001-10. Assinatura: 31/05/2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO.

Karita Carneiro Pereira

MIRACEMA DO TOCANTINS**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - TIPO MENOR PREÇO - PROCESSO 823/2022 - Onde se lê: abertura dia 16/06/2022, às 09hrs, conforme publicação no Diário Oficial da União do dia 31/05/2022, Jornal de Grande circulação do dia 28/05/2022, Diário Oficial do Município do dia 30/05/2022 e no Diário Oficial do Estado do dia 30/05/2022, Leia-se: dia 20/06/2022 às 09hrs, visando a contratação de empresa para pavimentação asfáltica de vias para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 38960.000046/2022 - AGETO. Conforme elementos instrutores do Edital.

O Edital está disponível e poderá ser adquirido no site <https://www.miracema.to.gov.br/embed-content/licitacoes>. Informações Tel.: (63) 3366-1444, e-mail: licitacaomiracema10@gmail.com.

Miracema do Tocantins - TO, 02 de junho de 2022.

SHEILA TAIS RAUCH
Pregoeira

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - TIPO MENOR PREÇO - PROCESSO 890/2022 - Onde se lê: abertura dia 16/06/2022, às 14hrs, conforme publicação no Diário Oficial da União do dia 31/05/2022, Jornal de Grande Circulação do dia 28/05/2022, Diário Oficial do Município do dia 30/05/2022 e no Diário Oficial do Estado do dia 30/05/2022, Leia-se: dia 20/06/2022, às 14hrs, visando a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, CONFORME CONVÊNIO Nº 924363/2021 - MINISTÉRIO DA DEFESA. Conforme elementos instrutores do Edital.

O Edital está disponível e poderá ser adquirido no site <https://www.miracema.to.gov.br/embed-content/licitacoes>. Informações Tel.: (63) 3666-1444, e-mail: licitacaomiracema10@gmail.com.

Miracema do Tocantins - TO, 02 de junho de 2022.

SHEILA TAIS RAUCH
Pregoeira

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2022 PROCESSO Nº: 089/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: TOCANTINS TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI - ME CNPJ nº 33.285.634/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte de alunos em veículo adaptado de transporte escolar para atender a rede municipal de Ensino de Paranã - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.158.264,60 (dois milhões cento e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.361.1010.2197, 12.361.1011.2151, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 1.540.0000.000000/1.500.1001.000000/1.553.0000.000000/1.570.0000.000001.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2022 PROCESSO Nº: 089/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: BM LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.548.634/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte de alunos em veículo adaptado de transporte escolar para atender a rede municipal de Ensino de Paranã - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.667.067,60 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil sessenta e sete reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.361.1010.2197, 12.361.1011.2151, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 1.540.0000.000000/1.500.1001.000000/1.553.0000.000000/1.570.0000.000001.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 30/05/2022.

Ardely Bomfim Teles de Farias
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PEQUIZEIRO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - SRP
PROCESSO Nº 089/2022
REPUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 005/2022, de 03/01/2022, torna público que realizará às 09:00 hora do dia 17 de junho de 2022, a sessão pública da licitação, presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, através do emprego de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos com senha, que permita o fornecimento de combustíveis através de rede de postos credenciados, para atender as demandas do Município de PequiZeiro Tocantins, através de Pregão Eletrônico.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/> e portal da transparência de PequiZeiro - TO, pequiZeiro.megasofttransparencia.com.br/

PequiZeiro/TO, 01 de junho de 2022.

ERLEN CAMPOS VIANA
Pregoeiro

PONTE ALTA DO BOM JESUS**LEILÃO Nº 001/2022**

A Prefeitura de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 15 de junho de 2022, às 10:00, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, os seguintes bens móveis: 01 - FIAT FIORINO 1.5, BRANCA, 1991/1991, PLACA MVO 8956, CIRCULAÇÃO. 02 - VW KOMBI ESCOLAR, BRANCA, FLEX, 2009/2009, PLACA NLC 2601, CIRCULAÇÃO. 03 - RENAULT KANGOO AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 3909, CIRCULAÇÃO. 04 - FORD F 4000 G, DIESEL, VERDE, 2008/2008, PLACA MWU 2012, CIRCULAÇÃO. 05 - MERCEDES BENZ L 1313, AZUL, DIESEL, TOCO, 1982/1982, PLACA KCD 4721, CIRCULAÇÃO. 06 - BETONEIRA (SEM MOTOR) SUCATA. 07 - MOTOR ESTACIONÁRIO I SUCATA. 08 - MOTOR ESTACIONÁRIO II SUCATA. 09 - ESTRUTURA METÁLICA PALCO, SUCATA. 10 - CORTADOR DE GRAMA I, GASOLINA, VERMELHA, SUCATA. 11 - CORTADOR DE GRAMA II, GASOLINA, VERDE, SUCATA. 12 - CORTADOR DE GRAMA III, GASOLINA, VERDE, SUCATA. 13 - CORTADOR DE GRAMA IV, GASOLINA, VERMELHA, SUCATA. 14 - BEBEDOURO I SUCATA. 15 - BEBEDOURO II BRANCA, SUCATA. 16 - BEBEDOURO III, BRANCA, SUCATA. 17 - GELADEIRA E FOGÃO 2 IND. 2 BOCAS, SUCATA. 18 - MOTOCICLETA HONDA XLR, BRANCA, GASOLINA, XXXX/XXXX, PLACA XXXX, CIRCULAÇÃO. 19 - ESTRUTURA EM FERRO, SUCATA. 20 - COMPRESSOR AR WIND, AMARELO, (SEM PISTÃO), SUCATA. 21 - COMPRESSOR AR SCHULZ, PRETIC AIR, SEM PISTÃO, SUCATA. 22 - CAMBIO IVECO, SUCATA. 23 - CARRETA AGRÍCOLA PIPA, AMARELA, SUCATA. 24 - GRADE ARADORA DE ARRASTO 14 DISCOS, AZUL, SUCATA. 25 - CARRETA AGRÍCOLA CARROCERIA MADEIRA, SUCATA. 26 - CARRETA AGRÍCOLA PIPA, AZUL, SUCATA. 27 - TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 283, VERMELHA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 28 - PLANTADEIR KOHLER 4 LINHAS, CIRCULAÇÃO. 29 - PULVERIZADOR INPAL, CIRCULAÇÃO. 30 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 31 - VW SPACE FOX SPORT GII, PRETA, FLEX, 2010/2011, PLACA MWW 1734, CIRCULAÇÃO. 32 - VW SAVEIRO SOBERANA ACH, AMBULÂNCIA, BRANCA, FLEX, 2010/2011, PLACA MXD 0738, CIRCULAÇÃO. Informações: DEZAN LEILOES (45) 99932-1112, Site: www.leiloesmwd.com.br

PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO, 02 de junho de 2022.

JOSE LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 INFR, dia 21 de Junho de 2022 às 09:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO E ROLO COMPACTADOR LISO, SEM MOTORISTA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESTRADAS VICINAIS, OPERAÇÃO TAPA BURACO E RECAPEAMENTO, NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 06 de junho de 2022.

Wiliington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

RIACHINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 038/2022 - ADM. Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2022 ADM. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA DA SESSÃO: 21 de junho 2022. Hora da Sessão: 09h00 horas (horário de Brasília). Valor Estimado: R\$ 506.970,20 (quinhentos e seis mil, novecentos e setenta reais, vinte centavos). Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO-TO.

O Prefeito Municipal de Riachinho/TO, através da Presidente da CPL e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2021, avisa aos interessados que fará realizar Licitação pública, na modalidade "Tomada de Preço", de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Cópia do respectivo edital poderá ser obtida até 03 (dois) dias antes da abertura desta Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Riachinho/TO. Comissão Permanente de Licitação, Praça Três Poderes, nº 194, Centro, Riachinho - TO, fone: (63) 3443-1155, CEP: 77.893-000. Site: <https://www.riachinho.to.gov.br/>. E-mail: riachinho.licitacao.2021@gmail.com.

Riachinho/TO, 03 de junho de 2022.

Francisca Das Chagas Bezerra Bandeira
Presidente da CPL

SANDOLÂNDIA

DECRETO Nº 141/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, NA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 291/2022 - ADM; Inexigibilidade 004/2022 - ADM;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e; que possibilita e decretação inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade prevista no inciso VI, do art. 13, e do inciso II do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho/93;

CONSIDERANDO que o valor global dos serviços sendo de 19.000,00 (dezenove mil reais);

DECRETA:

Art. 1º A Inexigibilidade de Procedimento Licitatório para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, NA IMPLANTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES, Lei nº 14.133/2021, com a empresa - SAGE - Assessoria e Marketing Digital ME - CNPJ: 38.650.022/0001-70.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE

RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

SÃO BENTO DO TOCANTINS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 007/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão Presencial 010/2022, tipo Menor Preço Por Item, regida no Termo do Edital e seus Anexos objetivando para contratação de empresa em Locação de um Caminhão tipo cavalo mecânico tração 4x4, com capacidade mínima 23 toneladas para reboque de prancha 2 eixos, a ser utilizada no transporte de maquinários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento Tocantins - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 21 de junho de 2022, as 09:30 horas (local), na sede administrativa na Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 02 de junho de 2022.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGROPECUÁRIA WBR ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.508.607/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Taquari, Mun. de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CENTRO COML. DE PEÇAS E ACES. AUTOMOTIVO ALMEIDA LTDA, CNPJ: 07.135.850/0001-46, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua L-16, Lote 26, quadra 91, Setor Interlagos, Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 07/2005 e CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Edimar Melo de Farias, com CPF sob o nº 599.836.391-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de lavagem de veículos, Lava-Jato do Didão, localizado na Avenida Goiás com a Bahia, Nº 141, Centro, no Município de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELLEN BARROS DE OLIVEIRA, CPF: 976.014.465-49, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA ALTO ALEGRE LOTE 01 - PARTE A (DO REMANESCENTE DO LOTE 01) LOTEAMENTO TRANQUEIRA GLEBA 01, em Figueirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. FAUSTO VINICÍUS GUIMARÃES GARCIA, CPF: 370.481.041-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de Agricultura de Sequeiro a serem instalada na Fazenda Serra Bonita, Zona Rural de Campos Lindos - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA nº 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERNANDO SILVANI, CPF: 010.811.965-30, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura de Sequeiro e Pecuária Extensiva, na propriedade Fazenda Boa Esperança I, Município de NOVO JARDIM - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Ahmad Ali Rokein, CPF nº 136.100.688-92, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de agricultura de sequeiro (safra/safrinha) realizada na Fazenda Tentação, localizada na Zona Rural do Município de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Fouad Ali Rkein, CPF nº 116.544.018-03, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de agricultura de sequeiro (safra/safrinha) realizada na Fazenda Boa Esperança, localizada na Zona Rural do Município de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Fouad Ali Rkein, CPF nº 116.544.018-03, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de agricultura de sequeiro (safra/safrinha) realizada nos Lotes 12, 16 e 18, localizada na Zona Rural do Município de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Laurez da Rocha Moreira, inscrito no CPF: 220.190.901-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Santo Reis, no Município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maria conceição Moreira, CPF nº 498.564.641-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Bovinocultura, Licença de Obras Civis não Lineares - Barragem, outorgas dos recursos hídricos e DUI - Declaração de Uso Insignificante, com endereço, na Fazenda Limeira, Matrículas 980, 712, Localizada na Zona Rural, Aragominas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA HELENA SOARES, pessoa física, inscrito no CPF nº 409.361.711-20, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer atividade de Bovinocultura na Fazenda São Geraldo, localizada no Lote 34-B, do Loteamento Água Quente, Zona Rural do Município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Paulo Humberto Agnolin, inscrito no CPF: 295.343560-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura na propriedade Fazenda Brejo do Rancho, no Município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Refugio do Lago Compra e Venda de Imóveis Próprios Ltda, inscrito no CNPJ: 41.358.487/0001-66, com sede no endereço Faz. Frigovale 2, TO 050, Km 22, S/N, tornar público que requereu a Agência de Regulação e Meio Ambiente de Porto Nacional, a Licença Prévia e de Instalação (LP,LI), para a atividade de Parcelamento de Solo do Condomínio de Chácaras Refúgio do Lago - Gleba 10. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Casas do Lago Compra e Venda de Imóveis Próprios Ltda, inscrito no CNPJ: 39.790.805/0001-11, com sede no endereço Faz. Frigovale 2, TO 050, Km 22, S/N, tornar público que requereu a Agência de Regulação e Meio Ambiente de Porto Nacional, a Licença Prévia e de Instalação (LP,LI), para a atividade de Parcelamento de Solo do Condomínio de Chácaras Refúgio do Lago - Gleba 11. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Refugio do Lago Compra e Venda de Imóveis Próprios Ltda, inscrito no CNPJ: 41.358.487/0001-66, com sede no endereço Faz. Frigovale 2, TO 050, Km 22, S/N, tornar público que requereu a Agência de Regulação e Meio Ambiente de Porto Nacional, a Licença Prévia e de Instalação (LP, LI), para a atividade de Parcelamento de Solo do Condomínio de Chácaras Refúgio do Lago - Gleba 12. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Refugio do Lago Compra e Venda de Imóveis Próprios Ltda, inscrito no CNPJ: 41.358.487/0001-66, com sede no endereço Faz. Frigovale 2, TO 050, Km 22, S/N, tornar público que requereu a Agência de Regulação e Meio Ambiente de Porto Nacional, a Licença Prévia e de Instalação (LP, LI), para a atividade de Parcelamento de Solo do Condomínio De Chácaras Refúgio Do Lago - Gleba 13. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Casas do Lago Compra e Venda de Imóveis Próprios Ltda, inscrito no CNPJ: 39.790.805/0001-11, com sede no endereço Faz. Frigovale 2, TO 050, Km 22, S/N, tornar público que requereu a Agência de Regulação e Meio Ambiente de Porto Nacional, a Licença Prévia e de Instalação (LP, LI), para a atividade de Parcelamento de Solo do Condomínio De Chácaras Refúgio Do Lago - Gleba 14. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Refugio do Lago Compra e Venda de Imóveis Próprios Ltda, inscrito no CNPJ: 41.358.487/0001-66, com sede no endereço Faz. Frigovale 2, TO 050, Km 22, S/N, tornar público que requereu a Agência de Regulação e Meio Ambiente de Porto Nacional, a Licença Prévia e de Instalação (LP, LI), para a atividade de Parcelamento de Solo do Condomínio de Chácaras Refúgio do Lago - Gleba 15. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Casas do Lago Compra e Venda de Imóveis Próprios Ltda, inscrito no CNPJ: 39.790.805/0001-11, com sede no endereço Faz. Frigovale 2, TO 050, Km 22, S/N, tornar público que requereu a Agência de Regulação e Meio Ambiente de Porto Nacional, a Licença Prévia e de Instalação (LP, LI), para a atividade de Parcelamento de Solo do Condomínio de Chácaras Refúgio do Lago - Gleba 16. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Refugio Do Lago Compra e Venda de Imóveis Próprios Ltda, inscrito no CNPJ: 41.358.487/0001-66, com sede no endereço Faz. Frigovale 2, TO 050, Km 22, S/N, tornar público que requereu a Agência de Regulação e Meio Ambiente de Porto Nacional, a Licença Prévia e de Instalação (LP, LI), para a atividade de Parcelamento de Solo do Condomínio de Chácaras Refúgio do Lago - Gleba 17. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor RONALDO ALVES JAPIASSU, CPF: 197.106.741-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura realizada nas Fazendas Mata Verde, Santa Clara e outras, Zona Rural, Município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RONNEY PETERSON BATISTA SOARES, inscrito no CPF nº 604.732.581-53, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Transporte de Cargas Perigosas para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na avenida C, Nº 220, Quadra 31, Lote 01-A, CEP: 77.450-000, Centro, Jaú do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JAIRO EVERTON BERNARDON, CPF: 493.472.250-53, torna público que requereu a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura realizada na Fazenda Tolda, Zona Rural, Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valdir Rodrigues Pereira, CPF: nº 194.346.341-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura, na Fazenda Santa Tereza, Município de Tocantínia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/FUNDESP - Decido Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação com vistas à contratação direta do artista ZÉ OTÁVIO, através da empresa ZE OTTAVIO STUDIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 36.377.860/0001-96, para a prestação de serviços de apresentação musical na 54ª EXPOARA DE ARAGUAÍNA, no dia 10 de Junho de 2022. Araguaína - TO, 03/06/2022. ANTÔNIO LUIZ DE SOUSA- PRESIDENTE da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO(FUNDESP).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Pita dos Anjos, inscrito no CPF: 092.240.505-06, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura na propriedade Fazenda Reunidas Santo Antônio, no município de São Salvador - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O INSTITUTO VALE RICO, CNPJ Nº 41.533.616/0001-05, localizado na FAZENDA VALE RICO, ZONAL RURAL, ABREULÂNDIA/TO, CEP: 77.693-000, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins, a AUTORIZAÇÃO PRÉVIA - AP e AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO - AI de empreendimento de fauna silvestre da categoria de CRIADOURO CONSERVACIONISTA conforme previsto na Lei Complementar 140/2011, Resolução CONAMA Nº 237/1997, COEMA Nº 007/2005 e posterior alterações.

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL - TO**COMISSÃO ELEITORAL COMUNICADO Nº 07/2022**

ASSUNTO: PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS ao Conselho Fiscal do Sindifiscal para o biênio 2022/2023.

No uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, inciso XI, do Estatuto do Sindifiscal, e com fulcro no artigo 72 do mesmo Estatuto, a Comissão Eleitoral PROCLAMA os Conselheiros Fiscais Eleitos na eleição do Sindifiscal realizada no dia 30 de abril de 2022, para o mandato referente ao biênio de 2022/2023 conforme especificado abaixo:

1. CONSELHO FISCAL:**TITULARES:**

NOME	QUANTIDADE VOTOS
GILDO FERRO BARBOSA	116 Eleito
SÓSTENES GOMES RIBEIRO	93 Eleito
BALBINA RUFINO DA SILVA	86 Eleito
MARUSAN ANTONIO BALIZA	76 Eleito

SUPLENTES:

NOME	QUANTIDADE VOTOS
MANOEL BONFIM GOMES DE MATOS	70 Suplente 1º
FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	53 Suplente 2º
ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO	30 Suplente 3º

OBS.: O filiado: JOSE ALBERTO ALVES FILGUEIRA, foi proclamado eleito como conselheiro titular na eleição ocorrida em 27/11/2021.

Palmas/TO, 24 de maio de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO
WALMOR DALLA COSTA - CPF: 422.340.420-20
IMÓVEL DE MATRÍCULA 208**

Único Serviço Notarial e Registral de Rio da Conceição-Estado do Tocantins, Comarca de Dianópolis-TO, situado na Avenida das Palmeiras, S/Nº, Centro, Rio da Conceição-TO, Retificação de Registro Imobiliário. Edital de Notificação do Confrontante: REGINALDO VALENTIM CHAVES, expedido no procedimento de Retificação Administrativa de Registro Imobiliário (art. 213 da Lei 6.015/73) requerido por WALMOR DALLA COSTA. Maria da Graça Gonçalves, Oficial do Único Serviço Notarial e

Registral do Município de Rio da Conceição-TO, Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente REGINALDO VALENTIM CHAVES, que, por requerimento neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, Rio da Conceição-TO), o Senhor Walmor Dalla Costa, requereu, com fundamento no art. 212 e art. 213, II da Lei 6.015/73, a retificação do Registro do Imóvel objeto da Matrícula de Origem 208, com Transferência de Circunscrição Registral de Ponte Alta do Tocantins para esta Serventia, amparada pelo Laudo de Localização apresentado, haja vista que suas descrições não conferem com a realidade, conforme demonstram as plantas e os memoriais descritivos apresentados contendo as coordenadas dos vértices definidores de seus limites, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro. Como o imóvel retificando confronta com aqueles que são objeto das Matrículas nº 3634 - da proprietária: Sebastiana Pantoja Dal Molin, (CPF: 484.903.691-00), 205 - de propriedade de Sebastiana Pantoja Dal Molin (CPF: 484.903.691-00), 6328 - de propriedade de Santo Expedito Agropecuária Ltda (CNPJ: 17.247.930/0001-47), 6341 - de propriedade de Santo Expedito Agropecuária Ltda (CNPJ: 17.247.930/0001-47), 1903 - de propriedade de Telmo Roberto Janzen (CPF: 021.588.399-37), 1116 - de propriedade da Sociedade Agropecuária Duck Ltda (CNPJ: 23.613.356/0001-04), 65 - de propriedade da Sociedade Agropecuária Duck Ltda (CNPJ: 23.613.356/0001-04) e 695 - de propriedade de Egídio Dal Molin (CPF: 425.172.730-49); o §2º, do art. 213 da Lei 6.015/73, exige suas prévias notificações. As diligências efetuadas pelo requerente restaram infrutíferas, por não ter sido encontrado um dos confrontantes, razão pela qual, por este Edital, fica o mesmo notificado ao teor da mencionada pretensão retificatória e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o façam no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente à esta Serventia. A ausência de impugnação implicará na ausência tácita à pretensão retificatória. Assim expediu-se o presente Edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior da serventia registral) e publicado em jornal de grande circulação. Rio da Conceição-TO, 25 de maio de 2022. Maria da Graça Gonçalves - Oficial.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2022.
 CONTRATO Nº: 001/2022/INST/MAT.
 MODALIDADE: inexigibilidade de licitação nº 001/2022/INST/MAT.
 OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do Artista ZE OTAVIO, 54ª EXPOARA DE ARAGUAÍNA no dia 10 de Junho de 2022.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO.
 CONTRATADO: ZE OTÁVIO STUDIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 36.377.860/0001-96.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.400,00 (Sessenta e seis mil e quatrocentos reais).
 Data da assinatura do contrato: 16/05/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2022/000042. Contrato nº 003/2022
 Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
 Contratado: PROPZ2 FILMES E PROPAGANDA
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de gravação, captação e recortes de edição de vídeos. Modalidade: Dispensa
 Vigência: 25/03/2022 a 25/03/2023. Valor Estimado: R\$ 12.600,00 João Gonçalves Dos Santos - Presidente do CRC/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2022/000159. Contrato nº 004/2022
 Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
 Contratado: FACTO TURISMO EIRELLI
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas nacionais. Modalidade: Ata de Registro de preços 053/2021
 Vigência: 31/05/2022 a 31/05/2023.
 Valor Estimado: R\$ 75.000,00
 João Gonçalves Dos Santos - Presidente do CRCTO.

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
 GOVERNO MUNICIPALISTA